



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 355/2017 - 10/07/2017 - EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA.

**PORTARIA Nº 355/2017
ACOPIARA-CE EM 10 DE JULHO DE 2017.**

Exonera o ocupante do cargo em comissão de
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TRÂNSITO DE ACOPIARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. Raimundo Diniz Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000010408950, inscrito no CPF sob o nº 229.734.783-91, do cargo, em comissão, de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA, integrante da estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA, nos termos da Lei Municipal nº 1.600/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 10 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador: 67FDE8FB

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 356/2017 10/07/2017 NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA.

**PORTARIA Nº 356/2017
ACOPIARA-CE EM 10 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO DE ACOPIARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Kelsen Reges Nogueira dos Reis, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 218620491, inscrito no CPF sob o nº 494.839.863-20, para o cargo, em comissão, de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ACOPIARA, integrante da estrutura organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS DE ACOPIARA-CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.600/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 10 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A00324C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO ANEXO ÚNICO REF. PORTARIA 188-C/2017

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 188-C/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

NOME	CARGO
Aparecida Xavier Lima	Professor de Educação Básica
Ana Lúcia Ramos de Souza	Professor de Educação Básica
Ana Kêzia Viana de Freitas Victor	Professor de Educação Básica
Ana Luiza Barros de Matos	Professor de Educação Básica
Ana Maria dos Santos Silva	Professor de Educação Básica
Clara de Assis Cavalcante Silva	Professor de Educação Básica
Cleane Batista da Silva Viana	Professor de Educação Básica
Deborah Maria Germano da Silva	Professor de Educação Básica
Elizabete Cardoso Barbosa	Professor de Educação Básica
Elisângela Tavares do Nascimento	Professor de Educação Básica
Edna Gomes Santos	Professor de Educação Básica
Ercília Maria de Freitas	Professor de Educação Básica
Elizete Kelma Constâncio Coriolano	Professor de Educação Básica
Francisco Miguel de Brito	Professor de Educação Básica
Filomena Nascimento Martins	Professor de Educação Básica
Francisca Maria Chaves de Assis	Professor de Educação Básica
Francisca Leidiane Martins Monteiro	Professor de Educação Básica
Francisco Antônio Oliveira Monteiro	Professor de Educação Básica
Francisca Almeida Pereira	Professor de Educação Básica
Francilena Miguel de Brito	Professor de Educação Básica
Francisca Lanieide Pereira do Nascimento	Professor de Educação Básica
Francisco Sauloanderson Varelo Teixeira	Professor de Educação Básica
Francisco Irineu de Souza Lopes	Professor de Educação Básica
Hilda Maria de Oliveira Alves	Professor de Educação Básica
Ismael Rômulo Gomes de Souza	Professor de Educação Básica
Imaculada Maria dos Santos	Professor de Educação Básica
Isabel Cristina Souza Ramos	Professor de Educação Básica
João Paulo Martins de Lima	Professor de Educação Básica
José de Paulo Mendes Lima	Professor de Educação Básica
Jeryksa Barbosa Alves	Professor de Educação Básica
Josy Maguilene Araújo Medeiros	Professor de Educação Básica
Laura Passos Aquino Neta	Professor de Educação Básica
Maria Alderina Silva Nascimento	Professor de Educação Básica
Maria Idelane Sampaio Santos	Professor de Educação Básica
Maria Neirlane Pinto dos Santos	Professor de Educação Básica
Miss Lene da Silva Anjos	Professor de Educação Básica
Márcia Nunes Brito	Professor de Educação Básica
Maria Luzia Castelo Branco Moreira	Professor de Educação Básica
Maria Lilaice Santos Sampaio	Professor de Educação Básica
Magaly Nunes Cavalcante	Professor de Educação Básica
Maria Hélia Alves de Paulo	Professor de Educação Básica
NOME	CARGO
Maria Rocilda Crisóstomo Castelo	Professor de Educação Básica
Milena Martins Lobo	Professor de Educação Básica
Roberta Maria Sampaio Alexandre	Professor de Educação Básica
Raimunda Lima Sousa	Professor de Educação Básica
Rosilene Martins de Lima Rocha	Professor de Educação Básica
Raimunda Alves da Silva	Professor de Educação Básica
Regina Lúcia Gomes Pereira	Professor de Educação Básica
Sandra Lúcia Pereira da Silva	Professor de Educação Básica
Sílvia Helena Martins Gomes	Professor de Educação Básica
Solange Maria Paulino Martins	Professor de Educação Básica

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2E46ABA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0601005/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR LUZIANNE DA COSTA CARNEIRO**, portadora de CPF nº. 032.067.823-76, do cargo de Supervisor de Atendimento da USB, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:8634235E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0601006/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora de CPF nº. 002.216.633-55, para o cargo de Supervisor de Atendimento da USB, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:19D856F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0601007/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LUZIANNE DA COSTA CARNEIRO**, portadora de CPF nº. 032.067.823-76, para o cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, CDA IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:1C33512C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0601008/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR OZANAN DA SILVA DIONISIO**, portador de CPF nº. 033.788.373-49, para o cargo de Assessor Especial, CDA I, junto a Secretaria Municipal da Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:A851E724

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0614001/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR NEIRIELLE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 670.062.563-72, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, CDA IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:1093B2A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0623001/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ANGELIETE DO NASCIMENTO VERAS**, portadora de CPF nº. 759.101.283-53, Secretária Municipal de Educação e **LAECIO PINTO VERAS**, portador de CPF nº. 296.889.573-72, Tesoureiro Municipal, como responsáveis pela movimentação financeira por meio eletrônico, da conta relacionada abaixo e com os poderes devidamente elencados:

Agência	Conta	Banco do Brasil
8176-0	781-1	Barroquinha

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
026 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
094 – SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 – CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GER. FINANCEIRO/AASP;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
138 – CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:10BAE94E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0630001/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR FERNANDA MARIA PINTO VERAS**, portadora de CPF nº. 174.681.593-00, do cargo de Controladora Geral do Município, CAS I, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:6932D4E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0630002/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR MARIA CLEMILDA VERAS ALVES**, portadora de CPF nº. 220.519.533-68, do cargo de Diretor Geral de Relações Institucionais, CDS I, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:E6E12F8A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0630003/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR FRANCISCA EDUARDO DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 053.172.973-70 do cargo de Assessor Especial, CDA I, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:13059E92

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO** **PSS Nº 002/2017**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARTEIRA DE IDENTIDADE
01	NEIDIANA ALVES DE MATOS BARROS	99029142511
02	FRANCISCA KEIBIANA PEREIRA DOS SANTOS	2002014091914
03	SELMA OLIVEIRA LIMA DAS NEVES	20079267038
04	MARIA FERREIRA DE SOUSA	587996-83
05	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	1458867-88
06	FRANCISCA FRANCINEIDE LOPES DE AQUINO	2001024001952
07	EDITE MENDES DA SILVA DOROTEU	2001020063724
08	CICERA FÉLIX DE SOUSA	2000029195161
09	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	2001024001154
10	MARIA DO CARMO DE MATOS	2001097073910
11	FRANCISCO FERNANDES DUARTE	2001097040010
12	ANTONIA DELIANE GOMES DA SILVA	2001020063767
13	FRANCISCA MARLETE DA SILVA SANTOS	14493708-53
14	JOCILENE MÁXIMO DOMINGOS	2000029072680
15	MARIA APRECIDA DE O. COSTA	2002005127790
16	JOANA ALVES NETA	2008971090-2
17	ANTONIA PRADO DE SOUSA MARQUES	2005005189022
18	FRANCISCA DILZA DE SENA ARAÚJO	1302775-87
19	CICERA PEREIRA DA SILVA	3331419-98
20	JOSÉ EDINALDO BEZERRA	2008840713-0
21	ERIVAL DE SOUZA PAULA	310282996
22	ANTONIA EVA MARTINS PEREIRA	96024030915
23	RUTH ALVES DE OLIVEIRA	96024027744
24	ROSENEIDE FELIPE DA SILVA	96024031377
25	RAIMUNDA ALVES VIEIRA	2016030750-8
26	FRANCISCA ROBERCIANA PINHEIRO DE SOUSA	342291/99
27	DALVANI CARMO OLIVEIRA	2000029167290
28	MARIA CLEIDE MARTINS BEZERRA	99099147040
29	MARIA CARLENIA DA S. SOUSA	2000029279667
30	ARIADERSON FREITAS DE ALMEIDA	2001029076624
31	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA LEITE	2001015133566
32	ANA MARIA BRANDAO DE SOUSA	2001097036365
33	MARIA ROSILENE FERNANDES DE SOUZA	2005029064246
34	LUCIMARIA DE LIMA VIEIRA	2007314354-0
35	SILVANA DOS SANTOS SILVA	2005099004072
36	RENATA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	2006029156572
37	ANTONIA NAIANA ALCANTARA DOS SANTOS	2001097079706
38	DILZIVANIA DE SENA ARAÚJO	2007144031-8
39	MARIA NEIDE PEREIRA DOS SANTOS	2002005127847
40	MANUELINA LOPES DE SOUZA	98029211825
41	MARIA RODIGÁCIA DE SOUSA COSTA	2000029130116
42	JAIANE GOMES BARBOSA DA SILVA	2007648869-6
43	JUCILANDIA LUCENA DA S. CARNEIRO	2001097040621
44	CICERA GONÇALVES TELES	2006015130223
45	REGIANE DA SILVA FERREIRA	2007979052-0
46	YVANA MARIA DA SILVA	2001097041440
47	JANICARCIA GOMES BARBOSA	2006015190293
48	LINDOMAR DOS SANTOS ANTUNES	2008531790-4
49	WILLAMARA DUARTE MOREIRA	2001097040281
50	ALANA CARLOS BARBOSA	2001097038970
51	MARCILENE DA SILVA MACHADO	5726174
52	MARTA GOMES PENHA	2001097039631
53	ALANA FERNANDES DANTAS	2008176216
54	DEIGILÂNDIA LUCENA DA SILVA	2002019013075

Cariús/CE, 11 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria do Carmo Otoni Lucas
Código Identificador:02F870C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 329/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.206.048/0001-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros até o montante de R\$ 1.590.442,86 (um milhão e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), 06 (seis) meses, para o **INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.206.048/0001-08, destinados à execução do Convênio de Assistência à Saúde, cujo objeto trata-se de: O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao **INSTITUTO COMPARTILHA-SAMEAC**, visando à prestação de serviços de assistência à saúde na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS através do **HOSPITAL MUNICIPAL ELIZETE CARDOSO PASSOS PACHECO**, em conformidade com o plano de trabalho parte integrante deste Termo independente de transcrição.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde Municipal, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, Estado do Ceará, aos 11 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.07.11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de CHAVAL/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 329/2017 DE 11/07/2017**, **AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.206.048/0001-08.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 11 dias de Julho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E268F04E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 330/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0025	Proteção Social Básica		
1102.08.243.0025.2.099	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 024	35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 024	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte 024	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	7.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 024	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 024	5.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1102.08.122.0007.2.073	Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Fonte 024	30.000,00
1102.08.244.0141.2.086	Ações de Assist., Promoção e Serviço Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita	Fonte 024	30.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Chaval.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, Estado do Ceará, aos 11 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.07.11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de CHAVAL/CE, a **LEI MUNICIPAL Nº 330/2017 DE 11/07/2017**,

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 11 dias de Julho de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:FCBD1614

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial no **2017.07.05.064-PP-AGR** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES DOS CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. A realizar-se dia **26 de julho de 2017, às 09:00hs**. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 11 de julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:21A253BD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** no **2017.07.05.063-TP-SPDU** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO E PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. A realizar-se dia **31 de Julho de 2017, às 9:00hs**. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 11 de julho de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:C54B6513

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE: T. P. Nº 1107.01/2017-SMDU**

MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 28/07/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE, abrirá licitação na modalidade T. P. Nº 1107.01/2017-SMDU, cujo objeto Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma da pavimentação em paralelepípedo e em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Fortim-Ceará. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO.

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:6AB1B394

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **WESLEY RODRIGUES FEIJÃO**, Supervisor de Controle Administrativo do Gabinete do Prefeito, 2 (duas) ½ (meias) diárias, correspondente a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 13 e 14 de Julho de 2017, para participar do Curso de Licitação/Pregão com Certificado de Pregoeiro junto ao Boletim Técnico Municipal (BTM).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 11 (onze) do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:C2F1C8B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ELIS REGINA DA COSTA SOARES** de suas funções do cargo de **PROFESSORA BÁSICO I**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:5911A9D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA LENE DE CARVALHO** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:99618D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ALCILENE BARBOSA** de suas funções do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado(a) até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:3A02E9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular

de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA CLEMENTE FREITAS** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:F8D0C3CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANTÔNIA JOCÉLIA FERREIRA JORGE** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:CEE10040

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ANTONIA ROSA LOPES DE SOUSA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:99B64008

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **BRUNA JAQUELINE SOARES ALMEIDA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FFE968C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **DARLENE FERNANDES DE PAIVA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6FC77F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **DICIANE MARIA DA SILVA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB15B941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA PINHEIRO** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1BE912C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **VERA MARIA POMPÍLIO DA SILVA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0B584469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **FERNANDA BEZERRA DO CARMO** de suas funções do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D4129827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular

de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO FELIPE RIBEIRO VERAS** de suas funções do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2DCA2A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **IRAILDES DE ARAÚJO GOMES** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:130387FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **IRANEIDE FONTELES DE SOUSA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA BÁSICO I**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C13EAB84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 264/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **LANA RAFAELA DE ABREU LIAL** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76A13A0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 274/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARIA VIVIANNE BARROS ALVES** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74648F78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **RAQUEL VIEIRA CASTRO ARAÚJO** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:9A4EFC4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **SÔNIA CARLOS DE MEDEIROS** de suas funções do cargo de **PROFESSORA BÁSICO I**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:5CC5FD25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ZELÂNDIA LIMA MENDES** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E6CDECCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO SALVANIR PEREIRA LIMA** de suas funções do cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:936E15A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular

de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **JOANA D'ARC BARROS DE SOUSA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AEB67F25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 272/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que as convocações dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei.

CONSIDERANDO ainda, a situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade, bem como a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **PATRÍCIA SOARES MENDES DE SOUZA** de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de julho de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42916AD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER- PROC: 184/2017 (5º E 6º VOLUME)

Servidores: IRANEIDE FONTELES DE SOUSA, SÔNIA CARLOS DE MEDEIROS, ELIS REGINA DA COSTA SOARES, FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA PINHEIRO, VERA MARIA

POMPÍLIO DA SILVA, DARLENE FERNANDES DE PAIVA, IRAILDES DE ARAÚJO GOMES, FRANCISCA LENE DE CARVALHO, ANTONIA ROSA LOPES DE SOUSA, ANA CLÁUDIA CLEMENTES FREITAS, ANTÔNIA JOCÉLIA FERREIRA JORGE, ZELÂNDIA LIMA MENDES, LANA RAFAELA DE ABREU LIAL, DICIANE MARIA DA SILVA, BRUNA JAQUELINE SOARES ALMEIDA, RAQUEL VIEIRA CASTRO ARAÚJO, FRANCISCO FELIPE RIBEIRO VERAS, ALCILENE BARBOSA, JOANA D'ARC BARROS DE SOUSA, FRANCISCO SALVANIR PEREIRA LIMA, PATRÍCIA SOARES MENDES DE SOUZA, FERNANDA BEZERRA DO CARMO e MARIA VIVIANNE BARROS ALVES.

Assunto: Anulação de Ato Administrativo.

RELATÓRIO

O objeto do presente processo administrativo diz respeito a não convocação de candidatos que não lograram êxito no concurso e no mês de dezembro de 2016 foram convocados sem que existissem a necessidade nem as vagas criadas, ou seja, citados candidatos não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas, nem tão pouco foram criadas as vagas pelo poder Legislativo do Município de Guaraciaba.

Os servidores forma aprovados no concurso, porém, todos como classificável, ou seja, fora das vagas estipuladas no Edital.

Devidamente notificados, apresentaram defesas escritas por meio de advogados devidamente constituídos, conforme fls. 849/1.257 (5º e 6º VOLUME).

Alegaram em síntese que os atos administrativos de provimento do concurso públicos foram legais, não havendo que se falar de nulidade, bem como há a necessidade administrativa dos servidores.

É o relatório, passo a Opinar.

SINOPSE FÁTICA DA CONTENDA

A gestão anterior em meados do dia 16 de Dezembro do ano de 2016 convocou de forma imprudente, vários classificáveis do ultimo concurso público realizado no Município de Guaraciaba do Norte, ferindo de morte a legalidade dos atos.

O ato administrativo praticado pelo Gestor anterior está eivado de indícios de irregularidades no que diz respeito a criação de cargos e posse dos classificáveis do concurso realizado no ano de 2014 e homologado no ano de 2015.

O ex-prefeito enviou a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte o Projeto de Lei nº 039/2016 de 23 de novembro de 2016, que tratava da convocação dos classificáveis sem, no entanto, efetivamente criar as vagas necessárias as convocações dos citados classificáveis.

O Projeto de Lei nº 039/2016 de 23 de novembro de 2016, foi aprovado e sancionado, sendo a Lei Municipal nº 1182/2016, de 23 de novembro de 2016.

Citada lei apenas convoca os classificáveis sem criar as vagas na estrutura administrativa do município de Guaraciaba do Norte, tendo o anexo I da citada lei apenas apontando o número de classificáveis a serem convocados.

Dessa forma foram convocados os classificáveis sem que existisse lei municipal criando as vagas para serem ocupadas, fato que caracteriza fortes indícios de inviabilizar a administração que assumiu o município no dia 1º de janeiro de 2017.

Na realidade, não se pretende impedir que sejam os candidatos classificados no número de vagas ofertados pelo edital empossados, posto esses candidatos tem que ser nomeados.

O objeto do presente diz respeito a não convocação de candidatos que não lograram êxito no concurso e no mês de dezembro de 2016 foram convocados sem que existissem a necessidade nem as vagas criadas, ou seja, citados candidatos não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas, nem tão pouco foram criadas as vagas pelo poder Legislativo do Município de Guaraciaba.

Os candidatos classificáveis ora promovidos foram convocados sem que fosse observado o devido processo legal, posto não foi enviado à Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte qualquer projeto de Lei que visasse a criação de vagas mais tão somente foi enviado projeto de lei que previa a convocação dos classificáveis.

Ademias, de acordo com a conveniência e do interesse público haverá a convocação dos classificáveis, uma vez que o direito se torna subjetivo a candidato classificável.

DO ATO ADMINISTRATIVO COMBATIDO

Inicialmente, é bom que se frise que os classificáveis foram convocados sem que houvesse lei municipal criando as vagas na estrutura do município sem falar que não tinha a necessidade de convocação dos mesmos que não passaram dentro do número de vagas ofertadas pelo edital do concurso.

O fato que caracterizamos como grave, aliás, gravíssimo diz respeito à convocação de classificáveis que não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas pelo edital, bem como foram convocados sem que fossem criadas as vagas na estrutura administrativa do município.

A caso o ato administrativo aqui contestado, prevaleça, fará com que o município de Guaraciaba, se obrigue a manter nos seus quadros servidores que não passaram no concurso público dentro do número de vagas, bem como validar convocação e posse de candidatos sem que existam as vagas criadas por Lei Municipal causando um verdadeiro engodo jurídico, ficando o município impedido de cumprir com seus compromissos mensais como o pagamento de sua folha de servidores e de seus fornecedores, prejudicando assim toda a sua população ferindo por morte o princípio da supremacia do interesse público que determina que sempre que houver confronto entre os interesses, há de prevalecer o coletivo.

Assim, o ato questionado merece ser anulado, vez que esse não observou o direito que possui a Fazenda Pública de somente convocar os candidatos aprovados em concurso público que sejam aprovados dentro do número de vagas constantes no edital, sem falar que não pode o município convocar candidatos classificáveis quando não existem vagas criadas por Lei Municipal.

Sem falar que as convocações dos classificáveis foram do número de vagas do edital, caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei. Ainda é importante acentuar que caracteriza situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade bem como sem a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias, portanto as convocações para o bom funcionamento da máquina pública, posto somente depois que perdeu as eleições o ex-prefeito tomou essa atitude de desmonte para inviabilizar o governo que se iniciou em janeiro de 2017.

O artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina, *in verbis*:

“Art. 21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesas com pessoal e não atenda:

Parágrafo único – Também é nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20.”

Saliente-se que o objetivo desta regra é coibir a prática de atos de favorecimento relacionados com as despesas de pessoal, mediante contratações, nomeações e atribuição de vantagens em final de mandato, no sentido de evitar o crescimento das despesas com pessoal, o comprometimento dos orçamentos futuros e a inviabilidade das novas gestões.

Como podemos ver a criação de cargos e posse e lotação dos classificáveis notadamente provoca aumento de despesas.

Conforme se verifica ainda, o gestor anterior já estava extrapolando é muito a Lei de responsabilidade fiscal, uma vez que a despesa total de pessoal já estava em 58,71% (cinquenta e oito e setenta e um por cento), sendo o limite máximo pelo artigo 20, incisos I, II, e III, da LRF de 54% (cinquenta e quatro por cento).

Dessa forma, atenta também contra o princípio da moralidade administrativa em que o homem público tem que ser probo e zelar pelo direito e pelos princípios da administração pública, e não para

fins pessoais. É inadmissível que o erário público sofra danos devido aos devaneios individuais, de homens públicos ou não. A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe regras gerais para a administração pública em seu art.37, caput, *in litteris*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...” (omisso)

Sem falar que não foram criados os cargos através de Lei Municipal como determina a Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte, em seu artigo 31, inciso X, *in verbis*:

“Art. 31 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de sua competência e, especialmente:

X – criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.”

Como podemos ver somente podem ser criados cargos através de lei municipal, a Lei nº 1182/2016 de 23 de novembro de 2016, oriunda do Projeto de Lei nº 039/2016 apenas autoriza a convocação dos classificáveis indicando no anexo I, a quantidade de pessoas sem que sejam criados os cargos, vejamos a ementa, *in verbis*:

“Dispõe acerca da convocação de servidores classificáveis no concurso público regulamentado pelo Edital 001/2014, tendo como fundamento a carência e necessidade do município de mais servidores para o atendimento da população, bem como outras providências”

Como podemos ver a lei municipal não determinou a criação de cargos, apenas convoca os classificáveis e indica a quantidade no anexo I da Lei Municipal.

EM NENHUM MOMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1182/2016 INDICA A CRIAÇÃO DE CARGOS.

Ademais, Conforme ata da sessão ordinária da Câmara Municipal nº 2544 do dia 16 de Novembro de 2016 (em anexo), onde foi constada a mensagem 019/2016 versando sobre projeto de Lei 039/2016 que dispõe acerca da convocação de servidores classificáveis no último concurso público realizado pelo Município de Guaraciaba do Norte. Ocorre que ao arripio da lei, tal mensagem remete que tal chamada dos classificáveis fora feita em razão de um relatório realizado em várias secretárias, todavia sequer fizeram juntada de tal relatório na referida sessão, onde o referido projeto tramitou em 1ª Discussão e portanto, uma vez colocada a matéria em discussão, está em conformidade com o Art. 101 § 3, do Regimento Interno da Câmara do Município de Guaraciaba, deveria seguir em tramitação, não devendo ser retirada da pauta sem a regular manifestação do plenário. De forma totalmente ilegítima e desarrazoada, no dia 22 de Novembro de 2016, mediante Ofício Executivo, fora solicitada a retirada de pauta pelo atual Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, da mensagem n 019/2016 alusiva ao projeto de lei n 039/2016, o que não caberia a colenda câmara conceder, e ao mesmo tempo de forma desajustada e ilegal, o chefe do executivo, no mesmo dia, protocolou a mensagem n 022/2016 alusiva ao projeto de lei n 042/2016 que tratava do mesmo objeto do projeto de lei n 039/2016, modificando-se apenas e somente apenas o quantitativo no número de vagas previstas para posterior convocação de classificáveis do último concurso.

Resta por totalmente questionável, tal atitude do chefe do executivo, quando o mesmo teve mais de 02 (dois) anos para, criar efetivamente novas vagas e convocar tais os classificáveis, sendo que só o fez no final de seu mandato quando o mesmo já encontrava-se derrotado nas urnas, além do mais sequer criando as devidas vagas por meio de lei. Em continuidade, um dia após ao protocolo do ofício do dia 22 de novembro, portanto no dia 23 de novembro de 2016, conforme ata da sessão ordinária nº 2545 (em anexa a este pedido), fora colocada em discussão matéria orçamentária a definir em projeto de lei nº 036/2016 a receita e despesa do município de Guaraciaba do Norte para o exercício financeiro do anuência de 2017, em continuidade e total

afronta a legislação vigente ferindo de morte direito líquido e certo previsto em lei, fora colocado também em discussão matéria sobre projeto de lei nº 042/2016 que dispõe acerca de convocação de servidores classificáveis no concurso público regulamentado pelo edital 001/2014.

Ocorre que restou mais que evidenciado a total discrepância dos atos praticados pelos EDIS na presente sessão haja vista que, reza o regimento interno do município de Guaraciaba do Norte em seu Art. 200, que as Sessões em que se tratar de discutir o orçamento terão ordem do Dia reservada a esta matéria e o expediente ficará reduzido a apenas 15 (quinze) minutos. (vide cópia da página do regimento interno em anexo).

Todavia, tal artigo não fora em hipótese alguma respeitado na sessão supramencionada, gerando clarividente violação a literalidade ao artigo supracitado do regimento, o que por si só traz a clareza do direito, a total invalidade da presente sessão, haja vista que fora notório a inobservância por parte do presidente da Câmara Municipal, da expressa proibição prevista em lei.

Entendemos que tal situação, não passou de uma manobra política para apadrinhar supostos parentes de parlamentares que encontravam-se em situação de “classificável” perante o último concurso público do Município de Guaraciaba do Norte e em consequência inviabilizar a gestão atual.

Tal aprovação e consequente chamamento de tais classificáveis sem sequer existir legalmente a criação das novas vagas vai sobremaneira inviabilizar a próxima gestão municipal, vez que aqui não se trata Vossa Excelência, de descumprir o que fora previsto no edital, haja vista que é sabido que todos os concursados aprovados no último concurso público, deverão sim ser chamados dentro do prazo de validade do presente certame. O que aqui ocorre é que o chefe do executivo junto ao presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte simplesmente “rasgaram” o regimento interno quando inobservaram os preceitos legais esposados em lei.

DA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA EM PERÍODO ELEITORAL PELO GESTOR ANTECESSOR (ART. 73, V DA LEI Nº 9.504 /97)

Em que pese a exceção prevista na legislação eleitoral, de que sejam efetivamente realizado concurso público e/ou sejam empossados os candidatos **APROVADOS** no certame dentro do período eleitoral proibitivo previsto no Art. 73, V da Lei Eleitoral, quando a regular homologação do certame público ocorra no período de até três meses antes do pleito conforme ressalva da alínea c do inciso V do art. 73 da Lei das Eleições.

Registre-se por oportuno que não é o objetivo da presente ação, invalidar a convocação, nomeação e posse dos candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** do presente certame, tanto é verdade o que aqui se diz, que a própria administração pública publicou edital de convocação reintegrando todos os candidatos aprovados/classificados do concurso público (edital nº 01/2014) vez que entendeu e respeitou a homologação realizada dentro do prazo previsto como não proibitivo pela lei eleitoral.

O real questionamento que aqui se produz é de fato a **MANIFESTA E IRREGULAR CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE** de candidatos não aprovados dentro do número previsto de vagas/cargos **EM PERÍODO TOTALMENTE VEDADO PELO ART. 73, V DA LEI ELEITORAL Nº 9.504 /97.**

Ora resta por demais, comprovada e evidenciada que tal prática promovida pelo gestor anterior, teve o escopo clarividente de impedir a fluidez da atual gestão, engessando a máquina administrativa com o “inchaço” do impacto financeiro de tais convocações na folha de pagamento município, o que poderá vir a provocar, inclusive, adiante, um ato de improbidade dedicado ao atual gestor pela potencialidade real de que o mesmo venha fatidicamente a extrapolar o limite percentual prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por ato administrativo que o mesmo não provocou e/ou deu causa.

Em que pese aqui os argumentos guerreados, insta salientar o dever legal de **ANULAR** qualquer ato administrativo e/ou lei municipal que venham a fulminar a legislação federal vigente, sobretudo pelo gritante e irrestrito ferimento da Lei Complementar nº 101/00 bem

como da Lei Federal nº 9.504/97, conforme assevera do próprio Art 21 da LRF:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

A própria jurisprudência dos tribunais pátrios (TJPB e Superior Tribunal de Justiça-STJ) é consonante no sentido de informar que é **NULO DE PLENO DIREITO** qualquer ato que venha provocar aumento real de despesas dentro dos 180 (cento e oitenta dias) que antecedem o final do mandato do gestor, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO EM CONCURSO FORA DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS EM PERÍODO VEDADO POR LEI. ART. 21 DA LRF. NULIDADE DO ATO. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR. COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- *É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (Parágrafo único, art. 21 da LRF) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00002717220138150741, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator DES SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, j. em 28-09-2015)*

O Superior tribunal de Justiça é firme neste sentido também quando reza que:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ALÍNEA A. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO CONSIDERADO VIOLADO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA N. 284 DO STF. CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE ORIGEM. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7 DO STJ. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO. APLICAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS. NULIDADE DA EXPEDIÇÃO DE ATO NORMATIVO QUE RESULTOU NO AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO TITULAR DO RESPECTIVO PODER.

1. Não se pode conhecer do recurso pela alínea a do permissivo constitucional no que tange à sustentada falta de adequação da ação civil pública para veicular o pedido formulado na inicial. A ausência de indicação do dispositivo considerado violado atrai a aplicação analógica da Súmula n. 284 do STF.

2. Quanto ao apontado desrespeito ao art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/00, sob o aspecto (i) da aludida possibilidade de, com base no citado dispositivo, haver aumento de despesas com pessoal no período cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, bem como (ii) do argumento de que, no presente caso, a fixação dos subsídios dos agentes políticos deu-se em harmonia com o orçamento e a quem dos limites impostos pela lei, a análise de tal questão importaria rever a premissa de fato fixada pelo Tribunal de origem, soberano na avaliação do conjunto fático-probatório constante dos autos, o que é vedado aos membros do Superior Tribunal de Justiça por sua Súmula n. 7. 3. No mais, note-se que a LC n. 101/00 é expressa ao vedar a mera expedição, nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder, de ato que resulte o aumento de despesa com pessoal. 4. Nesse sentido, pouco importa se o resultado do ato somente virá na próxima gestão e, por isso mesmo, não procede o argumento de que o novo subsídio "só foi implantado no mandato subsequente, não no

período vedado pela lei". Em verdade, entender o contrário resultaria em deixar à míngua de eficácia o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois se deixaria de evitar os riscos e de corrigir os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas na próxima gestão. 5. E mais: tampouco interessa se o ato importa em aumento de verba paga a título de subsídio de agente político, já que a lei de responsabilidade fiscal não distingue a espécie de alteração no erário público, basta que, com a edição do ato normativo, haja exasperação do gasto público com o pessoal ativo e inativo do ente público. Em outros termos, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em respeito ao artigo 163, incisos I, II, III e IV, e ao artigo 169 da Constituição Federal, visando uma gestão fiscal responsável, endereça-se indistintamente a todos os titulares de órgão ou poder, agentes políticos ou servidores públicos, conforme se infere do artigo 1º, § 1 e 2º da lei referida. 6. Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, não provido. Acórdão Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, nessa parte, negou-lhe provimento, nos termos do voto do (a) Sr. (a). Ministro (a)-Relator (a)." Os Srs. Ministros Castro Meira, Humberto Martins (Presidente) e Herman Benjamin votaram com o Sr. Ministro Relator. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

Assim, além de todas as provas carreadas, resta mais que demonstrado que a convocação dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracteriza burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei, **ALEM DE QUE FEITO DENTRO DO PERÍODO ELEITORAL PROIBITIVO (Art. 73, V da Legislação Eleitoral)!!**

Ademais, é necessário destacar que não estamos aqui discutindo a possibilidade de ser dada a posse nos três meses que antecedem a eleição aos candidatos aprovados no certame, pois conforme entendimento do TSE o que a lei proíbe é a nomeação, ou seja, caso o concursando seja nomeado antes do período de vedação, será possível a posse em pleno período eleitoral.

Senão vejamos o parecer do Tribunal Superior Eleitoral em consulta nº 1065 do TSE:

EMENTA: A restrição imposta pela Lei nº 9.504/97 refere-se à nomeação de servidor, ato da administração de investidura do cidadão no cargo público, não se levando em conta a posse, ato subsequente à nomeação e que diz respeito à aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo. Consulta. Recebimento. Petição. Art. 73, V, Lei nº 9.504/97. Disposições. Aplicação. Circunscrição do pleito. Concurso público. Realização. Período eleitoral. Possibilidade. Nomeação. Proibição. Ressalvas legais.

As disposições contidas no art. 73, V, Lei nº 9.504/97 somente são aplicáveis à circunscrição do pleito.

Essa norma não proíbe a realização de concurso público, mas, sim, a ocorrência de nomeações, contratações e outras movimentações funcionais desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

A restrição imposta pela Lei nº 9.504/97 refere-se à nomeação de servidor, ato da administração de investidura do cidadão no cargo público, não se levando em conta a posse, ato subsequente à nomeação e que diz respeito à aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.

A data limite para a posse de novos servidores da administração pública ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, nos termos do art. 13, § 1º, Lei nº 8.112/90, desde que o concurso tenha sido homologado até três meses antes do pleito conforme ressalva da alínea c do inciso V do art. 73 da Lei das Eleições.

A lei admite a nomeação em concursos públicos e a conseqüente posse dos aprovados, dentro do prazo vedado por lei, considerando-se a ressalva apontada. Caso isso não ocorra, a nomeação e conseqüente posse dos aprovados somente poderão acontecer após a posse dos eleitos.

Pode acontecer que a nomeação dos aprovados ocorra muito próxima ao início do período vedado pela Lei Eleitoral, e a posse poderá perfeitamente ocorrer durante esse período.

Consoante exceções enumeradas no inciso V, art. 73, as proibições da Lei nº 9.504/97 não atingem as nomeações ou exonerações de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; as nomeações para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; as nomeações ou contratações necessárias à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo e as transferências ou remoções ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

Ademais, o ato praticado pela gestão anterior é NULO de pleno direito e que não merece em hipótese alguma qualquer convalidação por parte do Poder Judiciário, senão vejamos o que diz o Art. 73, V Parágrafo 4º da Lei Eleitoral nº 9.504/97:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

Ademais, todos os fundamentos lançados na inicial permanecem válidos.

Sendo assim, OPINO pela exoneração dos servidores.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de julho de 2017.

SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA AGUIAR

Procurador Adjunto do Município

OAB/CE 20.870-B

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:20C16658

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, torna publico a concessão de Autorização Ambiental para fins de retirada de vegetação e terraplanagem, localizada na comunidade de Manibu, tendo como responsável o Sr. Maíke Glaube da Silva, inscrito no CPF 001.562.974-27.

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Publicado por:

Lidiane de Freitas Silva

Código Identificador:C93E49AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA, torna publico o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC, de nº006/2017, tendo como compromitente o Sr. Sergio Medeiros Junior, referente a penalidade administrativa

mediante a realização de supressão vegetal em área de vegetação de caatinga sem a prévia autorização dos órgãos competentes.

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

Publicado por:

Lidiane de Freitas Silva

Código Identificador:86D9575D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.969.431/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.22.01-PMI-SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R\$ 555.225,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – (MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2017. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - (SECRETÁRIO) / JARBAS SOUSA DA PAZ - (SÓCIO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 05 DE JULHO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:14D00FF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 460/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio aos Agentes de Desenvolvimento Infantil na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE aprovou** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de MARTINÓPOLE autorizado a conceder auxílio-deslocamento aos Agentes de Desenvolvimento Infantil, atuantes no Município no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, realizado pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Os auxílios-deslocamento de que trata o art. 1º são fixados no valor de R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal desde já autorizado a proceder à Abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), a serem abertos no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, tendo como a Anulação Parcial de Dotações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 11 de Julho de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Arilson de Paiva Moreira

Código Identificador:47D5E3B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI

EDITAL Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, através da Comissão de Acompanhamento e Avaliação divulga, em atenção ao disposto no item 1.2 do Edital nº 01/2017, a Relação de Candidatos Inscritos, Local e Horários da 1ª e 2ª Fase do Processo Seletivo Público para o Quadro de Servidores da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, os quais ficarão a serviço do **Fórum Judiciário da Comarca de Mauriti**, em contratação de caráter temporário nos termos das Leis Municipais **NOS** 1.191/2013 e 1.453/2017.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS:

Os Anexos I, II e III deste Edital preveem as relações de candidatos inscritos, por área, compreendidos, respectivamente, em Analista Judiciário (nível superior), Atendente Jurídico (nível médio) e Auxiliar de Serviços Gerais (nível fundamental).

2. DIA, HORÁRIO E REGRAS DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

2.1. A 1ª Fase do presente Processo Seletivo Público acontecerá no **dia 15 de julho de 2017**, iniciando-se às 08h, com duração de 03 (três) horas, no Centro Educacional de Mauriti, situado à Rua José Leite da Costa, nº 629, Bairro Serrinha, nesta Cidade.

2.2. Ao candidato somente será permitido a realização da prova na data, horário e local constantes do item anterior.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, meia hora de antecedência, uma vez que os portões serão fechados às 07h50min, não se admitindo, a partir deste horário, o ingresso de qualquer candidato.

2.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento oficial com foto que legalmente o identifique, expedidos pelas Secretarias de Segurança, Detran, Ordens ou Conselhos de Classe.

2.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.6. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o cartão resposta (Gabarito) junto com a prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo por ato da Comissão responsável.

2.7. O Cartão de Resposta (Gabarito) virá anexado à prova objetiva.

2.8. O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

2.9. O resultado final da prova objetiva será divulgado **dia 18 de julho de 2017**, sendo os classificados convocados, após a análise e julgamento de eventuais, para a segunda fase do processo seletivo, nos termos do item 7 do Edital nº 01/2017.

3. DIA E HORÁRIO DA 2ª FASE – ENTREVISTA COM O JUIZ DE DIREITO:

3.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, de caráter classificatório, consubstanciada na Entrevista com o Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará, será realizada no **dia 20 de julho de 2017**, às 08 (oito) horas da manhã, no Fórum Judiciário da Comarca de Mauriti, localizada à Rua Capitão Miguel Dantas, nº 397, Bairro José Silcon de Lacerda, nesta Urbe.

3.2. A entrevista obedecerá os critérios estabelecidos no item 6.1.2.

Mauriti/CE, 11 de julho de 2017.

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS

Procurador Geral Interino do Município

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:46DA1904

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170531-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. CONTRATADA: DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, COM SEDE À RUA EURICO FACÓ, 180, FARIAS BRITO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.087.877/0001-61. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:**

0702 10 301 0188 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;

0702 10 301 0176 2.015 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ HENRIQUE ESTEVES BARROS (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:B33A0AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-014/2017 - SAAE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS), PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNS, BATERIAS E/OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 25 DE JULHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMMN, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS FONES (883422.13.77/3422.3253) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:836EB9AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através do Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e seus incisos da Lei 1804/2017; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2016 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.711/2015 CONVOCA os candidatos aprovados com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir de 10 de julho de 2017, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 A convocação será destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 05 de julho 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA

Secretário da Administração Respondendo

ANEXO I

Cargo: Motorista de Ambulância

CLASS	INSC	NOME	TOTAL
1	628772	PAULO PEREIRA DOS SANTOS NETO	37
2	631652	ANTONIEL NOGUEIRA DE SOUZA	37

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;

- Certidão de antecedentes

ANEXO III EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprezado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:622FAE0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 091/2017 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pela Assessoria Técnica Administrativa /SEAD, que denuncia o **ABANDONO** de cargo público pelo servidor abaixo qualificado;

CONSIDERANDO, a ausência permanente, sem justa causa, por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao serviço;

CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder à apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar, sob pena da lei;

RESOLVE:

DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a que deverá responder **JOSÉ ISAIAS DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula nº 1300954, cargo de Operador de Computador, lotado nesta Secretaria, com o objetivo de apurar a responsabilidade do(a) servidor(a) pela infração praticada no exercício, de abandono do cargo por mais de 30(trinta) dias, no exercício de 2013 até os dias atuais, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29 de junho de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA

Secretário de Administração Respondendo

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:DCFFA4AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092/2017 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pela Assessoria Técnica Administrativa/SEAD, que denuncia o **ABANDONO** de cargo público pelo servidor abaixo qualificado;

CONSIDERANDO, a ausência permanente, sem justa causa, por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao serviço;

CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da autoridade pública que tiver ciência de irregularidade proceder à apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar, sob pena da lei;

RESOLVE:

DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a que deverá responder **FRANCISCO REGINALDO SILVA**, matrícula nº 1317156, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Secretaria, com o objetivo de apurar a responsabilidade do(a) servidor(a) pela infração praticada no exercício, de abandono do cargo por mais de 30(trinta) dias, no exercício de 2015 até os dias atuais, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29 de junho de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA

Secretário de Administração Respondendo

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:594F949A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **MARIA ERISVANDA BATISTA SOUZA**, portadora do CPF Nº 447.418.553-68, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:490C4B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **ALDENÔRA ARAÚJO SILVA SANTANA**, portadora do CPF Nº 267.899.063-04, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:09EB174D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **OSMARA LEAL SANTOS**, portadora do CPF Nº 000.864.313-07, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:39D4B570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **LUCÍOLA ALVES DE MACÊDO**, portadora do CPF Nº 484.172.113-49, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR A** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:33CE2CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **JACIANA ALVES CAPITÃO**, portadora do CPF Nº 018.998.143-10 do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:62B26604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **VANESSA DA FRANCA DUARTE**, portadora do CPF Nº 033.993.483-20 do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:EA91D92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **DALMA RÉGIA DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA**, portadora do CPF Nº 025.693.583-12 do cargo de

DIRETOR ESCOLAR A da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B54389EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIA ERISVANDA BATISTA SOUZA**, portadora do CPF Nº 447.418.553-68, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A70D2289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ALDENÔRA ARAÚJO SILVA SANTANA**, portadora do CPF Nº 267.899.063-04, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:782455E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **OSMARA LEAL SANTOS**, portadora do CPF Nº 000.864.313-07, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:73D817EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUCÍOLA ALVES DE MACÊDO**, portadora do CPF Nº 484.172.113-49, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR B** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D496DF7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JACIANA ALVES CAPITÃO**, portadora do CPF Nº 018.998.143-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6080E405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VANESSA DA FRANCA DUARTE**, portadora do CPF Nº 033.993.483-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B7EA28FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DALMA RÉGIA DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA**, portadora do CPF Nº 025.693.583-12, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:200B9764**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 245/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **LEONEL CASTILHO GÓES DE SOUZA**, **ANTONIO OLIVAL CIDADE** e **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações pelo período de 11 de julho a 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:DD1867F2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 246/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ALBERTO CALISTO ALENCAR**, portador do CPF Nº 347.158.515-04, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:97CD1CE5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 247/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO** portador do CPF Nº 523.221.815-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:2CEE34B6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 248/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 790/2017, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MUNIZ** portador do CPF Nº 712.084.533-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:DA879DE7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 07.11.001, DE 11 DE JULHO DE 2017**

Súmula: dispõe sobre abertura de crédito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 791/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA DE GOVERNO

01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.1.90.11.00 R\$ 80.000,00
01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.1.90.13.00 R\$ 15.000,00
01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.1.91.13.00 R\$ 15.000,00
01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.3.90.14.00 R\$ 5.000,00
01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.3.90.30.00 R\$ 10.000,00
01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.3.90.33.00 R\$ 10.000,00
01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.3.90.36.00 R\$ 10.000,00

01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 3.3.90.39.00 R\$ 30.000,00
 01.21.21.04.122.037.2 299 1 01 - 4.4.90.52.00 R\$ 30.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 205.000,00
TOTAL: R\$ 205.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do crédito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

CONTRODORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.1.90.11.00 R\$ 35.000,00
 01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.1.90.13.00 R\$ 5.000,00
 01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.3.90.39.00 R\$ 10.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 50.000,00

GABINETE DO PREFEITO

01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.1.91.13.00 R\$ 15.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 15.000,00

GABINETE DO VICE-PREFEITO

01.19.19.04.122.037.2 226 1 01 - 3.3.90.39.00 R\$ 10.000,00
 01.19.19.04.122.037.2 226 1 01 - 3.3.90.92.00 R\$ 1.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 11.000,00

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.1.90.11.00 R\$ 30.000,00
 01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.14.00 R\$ 5.000,00
 01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.30.00 R\$ 5.000,00
 01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.32.00 R\$ 3.000,00
 01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.35.00 R\$ 3.000,00
 01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.36.00 R\$ 5.000,00
 01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.39.00 R\$ 10.000,00
 01.20.20.04.122.037.2 230 1 01 - 3.3.90.92.00 R\$ 3.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 64.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.1.90.13.00 R\$ 10.000,00
 01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.1.91.13.00 R\$ 5.000,00
 01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.39.00 R\$ 10.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 25.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 3.3.90.32.00 R\$ 10.000,00
 01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 3.3.90.48.00 R\$ 20.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.1.90.04.00 R\$ 8.000,00
 01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.35.00 R\$ 2.000,00
TOTAL ORGÃO: R\$ 10.000,00
TOTAL: R\$ 205.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 11 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador: B0DCB032

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO, SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Secretário**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) para participar do encontro onde será apresentado o Novo Mapa do

Turismo Brasileiro 2017, com a validação das regiões e a criação do Mapeamento, no dia 13 de julho de 2017, às 14h na Assembleia Legislativa do Ceará, localizada na Avenida Des. Moreira, 2807 – Dionísio Torres em Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura de Nova Olinda-CE, em 11 de julho de 2017.

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO

Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador: CCC5478A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 363, DE 11 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação das contas listadas em anexo bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil – 1409-5, vinculada ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – FRANCISCO ANTÔNIO ROSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II – FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU – TESOUREIRO MUNICIPAL.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada na relação em anexo, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
FRANCISCO ANTÔNIO ROSA	034.654.543-91	SIM
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	664.451.243-72	SIM
PODERES		
→ Abrir contas de depósito;		
→ Autorizar cobrança;		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação		

financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;

→ Emitir comprovantes;

→ Efetuar transferências por meio eletrônico;

→ Encerrar conta de depósito;

→ Assinar formulários de dados cadastrais;

→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. O Sr. Francisco Júnior Tavares Romeu será responsável pelo cadastramento da senha da conta listada em anexo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 253, de 08 de maio de 2017, que atribui poderes de gestão ao Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, bem como a Portaria Municipal nº 315, de 01 de junho de 2017 que dispõe sobre a delegação de poderes junto ao Banco do Brasil S.A ao mesmo.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.
COMUNIQUE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, em 11 de julho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 363, DE 11 DE JULHO DE 2017.

· 23.377-3 1409-5
· 5.763-0 1409-5
· 21.282-2 1409-5
· 21.883-9 1409-5
· 31.476-5 1409-5
· 20.571-0 1409-5
· 26.560-8 1409-5
· 13.329-9 1409-5
· 23.704-3 1409-5
· 20.024-7 1409-5
· 19.661-4 1409-5
· 6.615-X 1409-5
· 31.118-9 1409-5
· 31.204-5 1409-5
· 27.403-8 1409-5
· 21.796-4 1409-5
· 28.276-6 1409-5
· 30.461-1 1409-5
· 5.693-6 1409-5
· 27.094-6 1409-5
· 25.978-0 1409-5
· 12.893-7 1409-5
· 21.796-4 1409-5
· 13.328-0 1409-5
· 21.758-1 1409-5
· 20.570-2 1409-5
· 20.500-1 1409-5
· 29.639-2 1409-5

RAFAEL HOLANDA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:33906F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO ST-CH002/17

**ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/17** - A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Erica Holanda Pedrosa torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH002/17**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a

prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **CONTRATADOS MÊS DE JUNHO:** ANTONIA SIDILENE DO NASCIMENTO ARAUJO – VIGILANTE, VALOR GLOBAL: R\$ 6.559,00; FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA – VIGILANTE, VALOR GLOBAL: R\$ 6.559,00; E CARLOS NARCELIO PERES – VIGILANTE, VALOR GLOBAL: R\$ 6.559,00. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

ERICA HOLANDA PEDROSA

Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:720A356E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2017062701-PP**

A(O) SECRETARIA DE SAUDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017062701-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE S
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017

Adjudicado para: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 3.300,000 (Três Mil, Trezentos Reais).

Item: 00002 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 11/07/2017

Adjudicado para: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERUZA MARIA SANTOS LIMA, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAUDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE S
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017

Homologado para: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 08.934.640/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.300,000 (Três Mil, Trezentos Reais).

Item: 00002 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 11/07/2017

Homologado para: RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 08.934.640/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE SAUDE.

PARAMOTI - CE, 11 de Julho de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:77156F8C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público a **Tomada de Preços Nº 20170703.01-TP**, referente à **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Assessoria e Consultoria junto as Unidades Administrativas do Município de Pindoretama/CE**, marcada para o dia **28 de Julho de 2017**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Pindoretama/CE, 11 de Julho de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:5B16FFB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **24 de Julho de 2017**, às **14h00m**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170703.03-PE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:694E87FE

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20170703.02-PP**, referente à **Contratação da prestação de serviços para capacitação e treinamento permanente para utilização da planta citronela in natura, extrato e repelente visando conjuntamente com a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE o combate efetivo ao Mosquito Aedes Aegypti**, marcado para o dia **24 de Julho de 2017**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Pindoretama/CE, 11 de Julho de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronaldo Luis de Almeida

Código Identificador:CFD137E4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº021/2017**

Quiterianópolis - CE, Em 11 de Julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis– Estado do Ceará, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 78 da Lei 4.320/64 e 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, determinar as responsabilidades de delegação.

DECRETA:

Art. 1º - Delega PODERES, a Sra. **ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**, CPF: 348.973.548-03, como **ORDENADORA DE DESPESAS do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**.

Art. 2º - Os atos de competência delegados são:

DA RECEITA:

Superintender a arrecadação dos tributos;

Guarda e aplicação da receita;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita.

DA DESPESA:

Empenhamento, liquidação e pagamento;

Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias;

Procedimentos licitatórios;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º - Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE. Em 11 de julho de 2017.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho

Código Identificador:7FB0972D**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0107/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, no dia 10 de Julho de 2017, **sobre Criação dos Controles Internos das Câmaras**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Erisvania de Brito Martins

Código Identificador:1B758E5F**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO**

LEI Nº 712/2017 de 12.06.2017-Crédito Especial Assistência Social

O GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Quixeré, avisa que a LEI acima citada, publicada em 16.06.2017 foi cancelada por já ter sido publicada com outra numeração.

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:89B87723**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.03.07.2017-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017 de 02 de março de 2017 republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8117C0F0**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 712/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Comunidade de Itaitinga de ALCIDES HONORATO DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde da Família da Comunidade de Itaitinga de ALCIDES HONORATO DE LIMA, homenageando este grande Cidadão que doou o terreno para a instalação deste Posto de Saúde e é de família tradicional de Lagoinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito do Município de Quixeré

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D8FB79D4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.20.06/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 254/96, de 8 de maio de 1996 e Lei 505/2008, de 18 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quixeré.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXERÉ – CMDCA, Gestão 2017-2019**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Carine Pinto Fernandes (Titular)

Celiane Macena de Sousa (Suplente)

2-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria Hosana Sousa Santiago (Titular)

Antônia Luci Silva Oliveira (Suplente)

3-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Perpétua do Socorro Gonçalves Martins Sousa (Titular)

Francijunior Martins Sousa (Suplente)

4-SECRETARIA DE SAÚDE

Talyta Chaves Lima (Titular)

Marcia Lúcia de Oliveira Gomes (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE QUIXERÉ

Lucas de Freitas de Sousa (Titular)
Francisco Edinardo Ribeiro (Suplente)

2-PASTORAL DAS CRIANÇAS

Francisco Ribeiro da Costa (Titular)
Maria de Fátima Silva Sena (Suplente)

3-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PONTAL

Luzia de Melo Costa (Titular)
José Alexandre Martins Araújo (Suplente)

4-ASSOCIAÇÃO QUIXEREENSE DO DESPORTO E JUVENTUDE

Jesus Gonçalves Lima (Titular)
Luciano Melo Ribeiro (Suplente)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias de Junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DD3B6022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.20.06/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 254/96, de 8 de maio de 1996 e Lei 504/2008, de 18 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Quixeré.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERÉ – CMAS, Gestão 2017-2019**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**1- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Aparecida de Freitas Araújo (Titular)
José Mario Ribeiro Matos (Suplente)

2- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cláudia Maria da Cunha (Titular)
Liduína da Costa Santiago Oliveira (Suplente)

3- SECRETARIA DE FINANÇAS

José Francisco Mercês da Silva (titular)
Djalma Felipe de Sousa (Suplente)

4- SECRETARIA DE SAÚDE

João Uranio Nogueira Ferreira (Titular)
Francisca Marília Queiroz Silva (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**1- REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS**

Cintia Fonseca Sousa (Titular)
Maria Cleonice do Nascimento (Suplente)

2- REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS

Ângela Francinete Gonçalves Lima (Titular)
Rutielly Rodrigues de Lima Almeida (Suplente)

3- REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Jaqueline Brito Silva (Titular)
Maria Joice Soares Holanda (Suplente)

4- REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Maria Rubênia de Sousa Silva (Titular)
Francisca Joelma de Sousa Ribeiro (Suplente)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias de Junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:29E91050

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.20.06/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 254/96, de 8 de maio de 1996 e Lei 536/2009, de 27 de outubro de 2009, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMUDPI de Quixeré.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUIXERÉ – COMUDPI, Gestão 2017-2019**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**1-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Carine Fernandes Pinto (Titular)
Deuzeleide da Costa Sousa (Suplente)

2-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

José de Fátima Lima Chagas (Titular)
Reginaldo de Sousa (Suplente)

3-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Perpétua do Socorro Gonçalves Martins Sousa (Titular)
Francijunior Martins Sousa (Suplente)

4-SECRETARIA DE SAÚDE

Ana Rebeca Araújo Vasconcelos (Titular)
Thaís Samara de Freitas Xavier Silva (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**1- PASTORAL DO IDOSO**

Angelúce Silva de Santiago Gomes (Titular)
Nicaele Lima Alves (Suplente)

2- ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR DO PADRE ANCHIETA

Francisca Helia Rodrigues Melo (Titular)

Valdenice Sousa Aguiar (Suplente)

3- ENTIDADES RELIGIOSAS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PONTAL

Luzia de Melo Costa (Titular)

José Alexandre Martins Araújo (Suplente)

4- ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE QUIXERÉ

Lucas de Freitas de Sousa (Titular)

Francisco Edinardo Ribeiro (Suplente)

5- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

Luiza de Marillac de Sousa (Titular)

Maria de Fatima Costa da Silva (Suplente)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias de Junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F95CBA0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008.20.06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 254/96, de 8 de maio de 1996 e Lei 476/2007, de 25 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Quixeré.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE QUIXERÉ – COMSEA, Gestão 2017-2019**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aparecida de Freitas Araújo (Titular)

Sonia Maria Xavier Sousa Lima (Suplente)

2-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ana Paula Rodrigues de Oliveira (Titular)

Maria Neide Trindade Rodrigues (Suplente)

3-SECRETARIA DE SAÚDE

Rutielly Rodrigues Lima Almeida (Titular)

José Ilker Oliveira Chaves (Suplente)

4- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Francisco Edivan de Lima Costa (Titular)

José Geórgenis de Sousa Oliveira (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA VILA NOVA

Deuzelino da Silva (Titular)

Maria Lucivania de Lima Sousa (Suplente)

2-ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Maria Elizangela de Sousa Peixoto (Titular)

Maria Silvana Lima (Suplente)

3-ASSOCIAÇÃO TEATRAL MONSENHOR OLIVEIRA-ATMO

Jonh Diego Oliveira Rocha (Titular)

Carlos Allan Oliveira Lima (Suplente)

4-COMISSÃO DE ÉTICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO- AGENTES DE ENDEMIAS

Francisco Weudes Rodrigues de Almeida (Titular)

André Alan Ribeiro (Suplente)

5- COMISSÕES DE ÉTICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO- ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE BARREIRAS

Deuzimar Felício de Araújo (Titular)

José Gladimar de Araújo (Suplente)

6- JOSE ALVES FERREIRA MAIA

Francisco Wellington da Silva Matias (Titular)

Shelia Ribeiro Lima (Suplente)

7- PASTORAL DA CRIANÇA

Nadia Maria de Sousa Freitas (Titular)

Maria de Fatima Almeida (Suplente)

8- ASSEMBLÉIA DE DEUS

Raquel Sâmia Brito Santos (Titular)

Lucia Maria de Santiago Oliveira (Suplente)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias de Junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7494D8A3

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OFÍCIO Nº 028/2017

Quixeré, 10 de julho de 2017.

AO BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA QUIXERÉ/CE

ATT.SR. GERENTE,

A secretária municipal de assistência social, com fundamento no Art. 3º da lei municipal nº 255 de 08 de maio de 1996, vem informar, para fins de atualização cadastral os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados às contas vinculadas ao CNPJ Nº. 15.284.988/0001-35, sob orientações e controle do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nesta instituição.

INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: 234.060.383-87 – SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: 368.161.163-72– SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente.

PODERES:

010- Abrir Contas de Depósitos

020- Receber, Passar Recibo e dar Quitação

026- Solicitar Saldos e Extratos

031- Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação

038- Endossar Cheques

098- Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

104- Efetuar Pagamentos por Meios Eletrônico

- 105- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
 119- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/ AASP
 124- Solicitar Saldos/ Extratos de Investimentos
 126- Emitir Comprovantes
 128- Efetuar transferência p/ mesma Titularidade - Meio Eletrônico
 133- Encerrar Contas de Depósito

SEGUE DESCRIÇÃO DE CONTAS:

SDTS – BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 15.284.988/0001-35	
Denominação	Conta
BL GSUAS FNAS	16.933-1
BL GBF FNAS	16.932-3
BL PSB FNAS	16.934-x
BPC ESCOLA	16.931-5
CRIANÇA FELIZ	17.830-6
FMAS BE (Rep.Estadual)	14.500-9
FMAS PAIF (Rep.Estadual)	14.501-7
FMAS BE (Rep.Municipal)	14.676-5
FMAS PAIF (Rep.Municipal)	14.677-3

DA PUBLICIDADE: Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial, conforme segue publicação em anexo.

Atenciosamente,

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 368.161.163-72

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D99BA02D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003

Dispõe Sobre a Designação da Comissão da Defesa Civil do Município De Santa Quitéria – Ceará.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear a **COMISSÃO DA DEFESA CIVIL** do Município De Santa Quitéria – Ceará.

Artigo 2º. – Compõem a referida Comissão os seguintes membros com seus respectivos cargos:

COORDENADOR – JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA – CPF Nº630.271.783-34

GUIA – RENATO CHAVES MUNIZ – CPF Nº 016.340.843-22

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 09 de janeiro de 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:19E6A3AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007

Dispõe Sobre a Designação do Diretor Clínico do Hospital Municipal de Santa Quitéria – Ceará, “Zezé Benevides”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear o senhor **ROMEU PARENTE DE MORAES FONSECA**, Médico, Inscrito no CPF sob nº 117.137.903-78, CRM/CE 015337, **Diretor Clínico** do Hospital de Municipal de Santa Quitéria – Ceará, “Zezé Benevides”.

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 09 de janeiro de 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:E01E34C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008

Dispõe Sobre a Designação do Diretor Técnico do Hospital Municipal de Santa Quitéria – Ceará, “Zezé Benevides”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear o senhor **FRANCISCO SILVANO MENDES ARAÚJO**, Inscrito no CPF sob nº 787.575.763-00, **CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL** do Município de Santa Quitéria, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 09 de janeiro de 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:219C1863

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009

Dispõe Sobre a Designação do Diretor Técnico do Hospital Municipal de Santa Quitéria – Ceará, “Zezé Benevides”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear o senhor **ROMEU PARENTE DE MORAES FONSECA**, Médico, Inscrito no CPF sob nº 117.137.903-78,

CRM/CE 015337, **Diretor Técnico** do Hospital de Municipal de Santa Quitéria – Ceará, “Zezé Benevides”.

Artigo 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 09 de janeiro de 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:9BB7DECA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006

Dispõe Sobre a Designação da Comissão de Vigilância Sanitária do Município De Santa Quitéria – Ceará.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear a **COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ.**

Artigo 2º. – A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **COORDENADOR:** JOSÉ RILSON ALMEIDA PAIVA, CPF Nº 283.742.073-53;
- **FARMAUCÉTICA:** ROBERTA MARTINS PINTO, CPF Nº 962.009.363-15;
- **AGENTE ADMINISTRATIVA:** NEUCÉLIA SENA ALVES, CPF Nº 543.457.663-20 ;
- **INSPETOR SANITÁRIO:** JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR, CPF Nº 028.776.013-82;
- **INSPETOR SANITÁRIO:** FRANCISCO VILMAR FARIAS LIMA, CPF Nº 823.839.601-87.

Artigo 3º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), aos 02 de janeiro de 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:A88E7753

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010

“Dispõe Sobre a Nomeação de Secretário Para Responder Pelos Atos Administrativos da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Quitéria-ce e Dá Outras Providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JEAN GARDENIO MAGALHÃES SIQUEIRA**, Inscrito no CPF sob o n.º 574.443.743-68, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Administração e Finanças do

Município de Santa Quitéria-CE, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

Art. 2º. - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE;**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 09 de janeiro de 2017.

TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:043D7D52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010-A

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JEAN GARDENIO MAGALHÃES SIQUEIRA**, Inscrito no CPF sob o n.º 574.443.743-68, para, sem ônus, ocupar o cargo em comissão de Secretário de Governo do Município de Santa Quitéria-CE, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

Art. 2º. – Fica o secretário nomeado, também responsável pelo Fundo Geral e Ordenador de despesas da demais secretarias, excetuando as secretarias de Saúde e Educação.

Art. 3º. - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 09 de janeiro de 2017.

TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:A73ADE7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012

“Dispõe Sobre a Nomeação De Controlador do Município De Santa Quitéria – Ceará e dá outras Providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA**, Inscrito no CPF sob o n.º 810.820.293-00, para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADOR** do Município de Santa Quitéria-CE, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

Art. 2º. - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 09 de janeiro de 2017.

TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:5FA61BEF

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 924/2017 DE 10 DE JUNHO DE 2017**

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº 101, de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria, as Diretrizes Orçamentárias do Município para 2018, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A organização e estrutura dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- VII - As disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I – De Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II – De Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 3º. As Metas e Prioridades para o exercício de 2018 serão estabelecidas em Anexo específicas do Plano Plurianual 2018-2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas públicas, devendo as orientações estratégicas ser estabelecidas no referido Plano Plurianual.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para 2018 compreenderá o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objeto comum preestabelecido, mensurado por indicadores

instituídos no plano, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – Unidade orçamentária, o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias e entendidas como o menor nível da classificação institucional.

§ 1º. Cada programa identificará as ações / iniciativas necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial, identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a modalidade de aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, na conformidade do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 22 de dezembro de 2016 e Anexos da Portaria STN nº 700/2014 – 7ª Edição.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S).

§ 2º. Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas categorias quanto ao objeto do gasto, conforme a seguir discriminados:

- I** - pessoal e encargos sociais – 1;
- II** - juros e encargos da dívida – 2;
- III** - outras despesas correntes – 3;
- IV** - investimentos – 4;
- V** - inversões financeiras – 5;
- VI** - amortização da dívida – 6.

§ 3º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I** – mediante transferência financeira:
 - a)** a outras esferas de governo, seus fundos ou entidades;
 - b)** diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
 - c)** diretamente a entidades privadas com fins lucrativos;
 - d)** diretamente a consórcios públicos.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I** – transferências à união – 20;
- II** – transferências a estados e ao distrito federal – 30;
- III** – transferências a municípios – 40;
- IV** – transferências a municípios – fundo a fundo – 41
- V** – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- VI** – transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
- VI** – consórcios públicos – 71;
- VII** – aplicação direta – 90;

VIII – aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 5º. É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 7º. As receitas serão classificadas segundo sua destinação, especificando o grupo de fonte de recursos, conforme regulamentado no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 e demais normativos do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, pertinentes sobre a matéria.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas fontes de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2018 para atender as suas peculiaridades.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais.

Art. 10. A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de transferência de recursos para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 11. O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo Ementário da Receita Pública do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 7ª Edição, publicado em 22/12/2016, identificando a sua destinação com a fonte de recurso correspondente;

V - despesas, discriminadas na forma prevista no Art. 5º e nos demais dispositivos desta Lei;

VI - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – Receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - Despesa do Tesouro, segundo categorias econômicas e grupo de despesa;

III - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo da destinação da receita pública dos orçamentos fiscal e da seguridade social conjuntamente;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de natureza de despesa (GND), modalidade de aplicação (MA) e fonte de recursos;

IX – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa, grupo de natureza da despesa (GND) e modalidade de aplicação (MA);

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e às ações de serviços públicos de saúde, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 29;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas;

XII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e

operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XIII – gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do Art.20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, explicitando receitas e despesas, evidenciando a metodologia de cálculo de itens computados nas necessidades de financiamento;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 12. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Município, até 30 de setembro de 2017, sua proposta orçamentária, observados o disposto no Art. 29 – A, da

Constituição Federal e os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS a ser incluída no orçamento da Seguridade Social, é constituída de ingressos que ultrapassem as despesas orçamentárias fixadas, constituem o superávit orçamentário inicial, destinado a garantir desembolsos futuros do RPPS.

Art. 14. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em montante equivalente a no máximo 1 % (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter unidades orçamentárias com a finalidade de aplicação de recursos vinculados.

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares com limite estabelecido, observado o disposto nos artigos Nº 165, § 8º, e Nº 167, V e VII da Constituição Federal.

Art. 17. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.

Art. 18. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais por meio tradicional.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 20. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – da estimativa das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – do projeto de lei orçamentária e seus anexos;

III – da lei orçamentária anual e seus anexos.

Art. 21. A elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018, a aprovação e a execução da respectiva lei, deverá levar em conta o alcance das disposições constantes dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas nas unidades executoras.

Art. 25. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, educação, saúde e assistência social.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme estabelecido no art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. É vedada a destinação de recursos a entidades privadas a título de contribuição corrente ou de capital, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, selecionada para execução, em parceria com a administração municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente e de capital não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora e se processará nas seguintes modalidades de aplicação:

I - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

II - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 27. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 24 e 25 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições que definam entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – A aplicação de recursos de capital dar-se-á exclusivamente para a aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos e para a aquisição de material permanente;

III - Identificação do beneficiário e do valor da aplicação no respectivo convênio ou instrumento congênere;

Parágrafo único. A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda.

Art. 28. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do Art. 16, da Lei Nº 101, de 2000, a despesa realizada até o limite de dispensa de licitação, para bens e serviços, nos termos dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 29. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as programações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – Do orçamento fiscal;

II – Das receitas diretamente arrecadadas ou vinculadas de órgãos, fundos e entidades cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento;

III - Da transferência de convênio;

Parágrafo único. As receitas de que trata o inciso II deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 30. Para a contrapartida de transferências voluntárias dos orçamentos do Estado e da União e de operações de crédito, cada unidade orçamentária conterá obrigatoriamente o valor correspondente.

Art. 31. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por unidade orçamentária, nos termos do Art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá encaminhar, até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o seu cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas

fiscais previstas nesta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada unidade orçamentária, observados os limites das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão, entidade ou fundo terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesa, sem o cumprimento do disposto nos arts. 15 e 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. Cabe à Secretaria de Planejamento a responsabilidade de coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de lei orçamentária anual de que trata esta lei.

Art. 35. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2017.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, a concessão de reajuste e/ou reposição salarial, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional e a criação de cargo, emprego ou vantagem pessoal, pelos órgãos e entidades da administração municipal, somente poderão ser efetivados se observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 39. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da lei orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2018.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser considerados como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018.

Art. 42. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até 29 de Dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) da despesa prevista.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 44. O Chefe do Poder Executivo publicará, no prazo de até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária dos orçamentos

fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e a fonte de recursos.

Art. 45. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá alterar o Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias de que trata o art. anterior, observados os grupos de natureza de despesa (GND) e modalidades de aplicação (MA) fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação, grupo de natureza de despesa (GND) e modalidades de aplicação (MA) não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

I – o elemento de despesa;

II – as fontes de recursos.

Art. 46. O Município poderá contribuir para o custeio de despesa de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio de cooperação técnica e financeira.

Art. 47. As despesas reconhecidas pela autoridade competente, após o encerramento do exercício, que tenham sido previstas dotações orçamentárias próprias em 2017, serão processadas no exercício de 2018 em créditos consignados em “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Art. 48. O Município, no interesse da administração, poderá celebrar convênios com outros entes da federação.

Art. 49. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 50. O Município poderá contratar Operação de Crédito Internas, por antecipação da Receita Orçamentária - ARO, destinadas a atender a insuficiência de caixa a qual deverá atender aos ditames legais do art. 38 da Lei Complementar nº 101/00 e inciso III, do art. 167 da Carta Magna.

Art. 51. Consistem vantagens especiais do Magistério o Abono Especial assegurado aos profissionais do Magistério, desde que efetivos, oriundo do Saldo do FUNDEB 60% na conformidade da execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado seu pagamento, desde que os estudos e projeções financeiras apontem a sua realização.

Art. 52. Fica prevista a possibilidade de realizar alienação de bens municipais em conformidade com as Leis nº 4.320/64, 8.666/93 e LC 101/00.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, AOS 10 DIAS DE JULHO DE 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal de Santa Quitéria

Publicado por:

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira

Código Identificador:DF188B24

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 924/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **TOMÁS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da identidade RG nº 458704 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 059.465.733-49, residente e domiciliado à Avenida Coronel Manoel Alves, nº 318, Centro, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 10 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, AOS 10 DE JULHO DE 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal de Santa Quitéria - CE

Publicado por:

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira

Código Identificador:53B7795E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 925/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTA QUITÉRIA AO SENHOR ANTÔNIO MARCULINO NETO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Santa Quitéria ao Senhor **ANTÔNIO MARCULINO NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, nas diversas áreas através do cargo que ocupou.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, AOS 10 DE JULHO DE 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal de Santa Quitéria - CE

Publicado por:

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira

Código Identificador:115CDDCB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 925/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **TOMÁS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da identidade RG nº 458704 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 059.465.733-49, residente e domiciliado à Avenida Coronel Manoel Alves, nº 318, Centro, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 10 DE JULHO DE 2017 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE SANTA QUITÉRIA AO SENHOR ANTÔNIO MARCULINO NETO.**

O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, AOS 10 DE JULHO DE 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal de Santa Quitéria - CE

Publicado por:

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira

Código Identificador:27C1A3BB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2017**

DECRETO Nº 19 de 10 de julho de 2017

Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika de São Benedito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Benedito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cenário atual de proliferação das Arboviroses, em especial no estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Chikungunya e Zika;

II - promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual e considerando o perfil epidemiológico;

III - promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê;

IV - divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika será coordenado por pessoa indicada pelo Secretário de Saúde do Município, sendo composto por:

I – Secretária de Saúde;

II - Coordenador da Secretaria de Saúde;

III – Sub Gerente da Vigilância à saúde e controle de endemias;

IV – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial;

V- Secretária de Educação;

VI – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social;

VII – Secretário de Administração e Finanças;

VIII – Secretária de Cultura, Esporte e Turismo;

IX- Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

X- Presidente da Câmara;

§ 1º Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika.

§ 2º Cada representante terá um suplente, seus substitutos em eventuais ausências ou impedimentos.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito de São Benedito.

§ 4º Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º O Comitê terá uma Coordenação-Geral, nos termos do art. 3º, “caput”, e poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo

determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 10 de julho de 2017.

Publicado por:

Ana Célia Damasceno Borges

Código Identificador:7EC26640

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2017**

DECRETO Nº 18 de 05 de julho de 2017

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Benedito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA :

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

NOME: Rejane Oliveira Soares

CARGO: Supervisora da célula do CCMI

NOME: Expedito Silvano Isaías da Silva

CARGO: Supervisor da célula do Programa Bolsa Família

Secretaria de Saúde:

NOME: Aila Maria Vieira de Sousa

CARGO: Assistente Social da UPA

Secretaria de Educação:

NOME: Magda Maria Gonçalves Gurgel

CARGO: Professora de Educação Básica I

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

NOME: Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa

CARGO: Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Gabinete:

NOME: Silvano Marques da Silva

CARGO: Secretária Executiva do Gabinete

Art. 2º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de proteção Social Básica da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:DF66A0FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 10 DE JULHO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Regulamenta a prática da vaquejada no Município de Tabuleiro do Norte - CE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 96, que acrescentou o §7º ao art. 225 da CF/88 e com a Lei Federal nº 13.364/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. A presente Lei Municipal tem por finalidade regulamentar a prática da vaquejada no Município de Tabuleiro do Norte - CE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 96, que acrescentou o §7º ao art. 225 da CF/88 e com a Lei Federal nº 13.364/2016, que elevou a Vaquejada a condição de manifestação da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial.

I - DAS REGRAS GERAIS DE BEM ESTAR ANIMAL

Art.2º – Os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital aos bois e cavalos acarretará a responsabilização daquele diretamente envolvido na ocorrência.

Art.3º – Todos os animais (bovinos e equinos) deverão, em qualquer ocasião, serem tratados de modo humanitário, com dignidade, respeito e compaixão.

Art.4º – Nas provas de vaquejada é dever dos organizadores, competidores e público em geral salvaguardar tanto o bem-estar do gado, como o bem-estar do cavalo e do cavaleiro que estiverem competindo. É obrigatória a presença de uma equipe de médicos veterinários de prontidão em todos os eventos com equipamentos e medicamentos adequados.

Art.5º – É obrigatória a presença de juiz do Bem Estar Animal que tem como função a fiscalização das práticas adotadas pelas pessoas em relação aos animais. O juiz atua durante a realização das provas, tendo o poder de desclassificar qualquer atleta que por ventura venha a descumprir quaisquer umas das regras impostas para o bem estar animal.

II - DOS ANIMAIS

Art.6º – É terminantemente proibida a realização de vaquejada sem o uso do protetor de cauda.

Art.7º - Não serão admitidos nos eventos, animais que apresentem qualquer tipo de doença, deficiência física ou ferimento.

Art.8º - Todo gado deverá estar em forma, saudável e apropriado para o uso intencionado:

1. O transporte e o manejo dos animais até o local do evento será feito em veículos apropriados para essa finalidade de acordo com a espécie, devendo estar em conformidade com as práticas para o bem-estar animal;

2. Os veículos de transporte deverão oferecer conforto aos animais, não sendo permitida a superlotação, para evitar que os animais cheguem estressados.

Art.9º – É proibido provocar qualquer sangramento nos animais em competição, seja de que natureza for.

Art.10 – Em relação ao boi, sob pena de "0" (zero), os cavaleiros não poderão bater, tocar sua face, apoiar-se em seu lombo, ou seja, o boi é intocável, salvo se para evitar a queda do vaqueiro ou involuntariamente.

Parágrafo Único - Se, após o boi ser julgado, o competidor açoitar seu cavalo sobre o bovino, este será julgado zero (0), independentemente do resultado anterior.

Art.11 – Após a apresentação, os competidores deverão se dirigir imediatamente a porteira de saída da pista, e aos juizes de bem estar animal para realizarem a inspeção da integridade física dos animais, não sendo permitida qualquer conduta diversa, sob pena de zero (0).

Art.12 – É terminantemente proibido tocar o boi com quaisquer equipamentos que possam vir a causar dor ou sangramento no animal, esteja o boi dentro do brete, no curral de espera ou dentro da pista de competição.

Art.13 – O peso da boiada será de, no mínimo, 8 (oito) arrobas médias para classificação, e acima para a disputa final, advertindo porém que não serão aceitos animais magros ou doentes para participar das vaquejadas.

Parágrafo Único - A relação per capita de boi por senha será de 0,6, ou seja, a cada 100 inscrições, serão necessários, 60 bois.

Art.14 – É obrigatória, durante todo o evento, a manutenção de uma equipe veterinária à disposição dos competidores. Essa equipe também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou, por ventura, se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais.

Art.15 – Caso ocorra algum ferimento nos locais de prova, o animal deverá imediatamente ser retirado da pista de competição, transportado por equipe especializada com acompanhamento do veterinário e /ou equipe de bem-estar animal responsável que prestará os primeiros socorros.

III - DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOS PROIBIDOS

Art.16 – É proibido o uso de chicotes/tacas, dar tapas no cavalo, ou qualquer outro objeto que possa causar dano ao animal, esteja ele correndo ou parado. Essa proibição estende-se a toda a área do evento, devendo haver fiscalização dentro e fora da arena.

Parágrafo Único - Os cabeções, independentemente dos modelos, devem estar isolados por material que impeça danos a integridade física do equino, assim como as correntes das barbelas dos arreios.

Art.17 – É terminantemente proibida a realização de vaquejada sem o uso do protetor de cauda.

Parágrafo Único - O uso do protetor de cauda deverá ser disciplinado segundo as seguintes observações:

1. O protetor deverá ser colocado no local ideal do bovino de acordo com as especificações do fabricante, sob a orientação do chefe de curral, para não prejudicar a integridade física do animal, tampouco a apresentação do competidor;

2. Em bovinos com cauda normal;

3. Se o protetor se soltar involuntariamente durante a apresentação, a dupla terá direito ao retorno seguindo os critérios estabelecidos pelas entidades competentes para fins de julgamento de boi;

5. As luvas deverão ser em um padrão que não prejudique a calda do bovino, ou seja, sem quinas nem material cortantes, ou quaisquer artificios que venham a danificar o protetor de cauda ou a integridade física do animal;

Art.18 – São equipamentos de proteção individual e de uso obrigatório por todos os competidores:

- 1.Capacete devidamente preso para não comprometer a eficácia do acessório de segurança;
- 2.Camisa;
- 3.Calça comprida;
- 4.Botas;
- 5.Luva para o vaqueiro puxador;

Art.19 – Não será permitido luva de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que venha a danificar o protetor de caudas ou a integridade física do bovino, podendo a mesma ser fiscalizada pela organização do evento.

Parágrafo Único - Mesmo a luva previamente vistoriada e aprovada pelo fiscal, pode ser rejeitada pelos juizes de prova caso este verifique que o equipamento está causando danos aos animais, ocasião em que o competidor terá que substituí-la imediatamente, sob pena de "0" (zero).

Art.20 – Desde o início, e durante todo o evento, deverá ser disponibilizada equipe de atendimento paramédico e ambulância com toda a estrutura necessária para atendimento de urgência e emergência dos presentes.

IV - DA PISTA DE COMPETIÇÃO E DEPENDÊNCIAS DO PARQUE

Art.21 - A pista de competição e suas dependências deverão seguir os padrões aqui definidos, a fim de promover o bem estar animal em sua totalidade:

- 1.Ter cama de no mínimo 40cm de areia fofa na faixa, a fim de receber o bovino, não lhe causando danos físicos;
- 2.Brete com largura suficiente para a passagem livre dos animais;
- 3.Exige-se que os currais, onde o gado será agrupado durante os eventos, sejam de tamanho adequado para a quantidade de gado prevista, e ainda, tenham água e alimentação suficiente para o trato desses animais;
- 4.Os embarcadores de recebimento dos animais devem ter largura e altura adequadas, evitando-se colisões dos animais de forma a facilitar a entrada dos animais no veículo de transporte.

V - OBSERVAÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.22 – Os parques deverão possuir todas as licenças, alvarás de funcionamento, disponibilizando tais documentos a todos que os solicitarem durante os eventos.

Art.23 – A presente Lei entra em vigor no Município de Tabuleiro do Norte na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos legais, a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:590A2805

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 10 DE JULHO DE 2017

Autoria: Ver. Pedro Nogueira Ferreira

Eleva as Práticas de Esporte Equestre e Vaquejada – e suas respectivas expressões Artístico-Culturais – à

Condição de Manifestação Cultural e de Patrimônio Cultural Imaterial, no Âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Eleva as Práticas de esporte equestre e Vaquejada – e suas respectivas expressões Artístico-Culturais – à Condição de Manifestação Cultural e de Patrimônio Cultural Imaterial, no Âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 2º- O esporte equestre, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, passam a ser considerados manifestações da cultura municipal.

Art. 3º- Consideram-se patrimônio cultural imaterial do município o esporte equestre, a Vaquejada e expressões decorrentes, como:

- I – Vaquejada
- II - Prado
- III - Pega de Boi
- IV - Cavalgada
- V - outras provas típicas, subsequente de esporte equestre.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:375EC2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0364/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Av. Antônio Alves Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:F24DE0BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0365/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Francisco Alves de Assis*, com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:A4625970**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *José Leonardo Lima Diógenes*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 7520, no dia 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:F2FF6F21**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0367/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *José Leonardo Lima Diógenes*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 7520, no dia 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:8C2BE53D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. Maria Ivonete de Sousa Pinto, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:2B4587CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0369/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. Ivamar Rodrigues Pereira, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480, Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 13 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:49E5DA55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0370/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, RG 2001020087259 SSPDC-CE, CPF 038.266.123-02, residente à Rua Jerônimo Batista, nº 3933, Vila José Mendes, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. Ivamar Rodrigues Pereira, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480, Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 13 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:A885ED99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0371/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. Eliane Santiago de Lima, com destino ao Hospital Fernandes Távora fica na Av. Francisco Sá, 5445, Bairro Álvaro Weyne, na

ambulância de placas PMN 0419, no dia 14 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:7B738ED2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0372/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. Eliane Santiago de Lima, com destino ao Hospital Fernandes Távora fica na Av. Francisco Sá, 5445, Bairro Álvaro Weyne, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 14 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:5AB0D1E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0373/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor SÁVIO JOSÉ LIMA MARQUES, Motorista, mat. 4665, RG 20074153166 SSP CE, CPF 749.118.303-44, residente à Rua José Maurício Maia, Nº 518, Bairro São Francisco, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. Edeílza de Góis do Nascimento Vituriano, com destino ao Hospital Nova Saúde, na Rua Barão do Rio Branco, 1722 - Centro, no veículo Gol de placas PMT 0970, no dia 15 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:E95BE2A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0374/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA, Motorista, mat. 3819, CPF 006.710.523-81, RG 97012002766 SSP-CE, residente a Rua Ari Maia, 0215, CS B – Granja Portugal, Fortaleza-Ce, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. José Wilker da Silva de Andrade, com destino ao HSMM – Hospital de Saúde Mental de Messejana, na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 15 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F3B7DDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0375/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *José Wilker da Silva de Andrade*, com destino ao HSM – Hospital de Saúde Mental de Messejana, na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 15 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9119E573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0376/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Altamar Márcio da Silva*, com destino ao Hospital São José, na

Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 15 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2B6FD532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0377/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, RG 2001020087259 SSPDC-CE, CPF 038.266.123-02, residente à Rua Jerônimo Batista, nº 3933, Vila José Mendes, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Altamar Márcio da Silva*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas OSK 0050, e o Sr. *José Nogueira Ferreira*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4665BA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0378/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. José Nogueira Ferreira, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 16 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9CE05F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0379/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 192/2017, de 17.04.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de maio de 2017:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01133	MARIANO JOSÉ DE FREITAS	25.04.16 A 24.04.17	02.05.17 A 31.05.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00403	FRANCISCA ELIZÂNGELA NOBRE	05.05.16 A 04.05.17	08.05.17 06.06.17
01219	FRANCICLEIDE BRAUNA GADELHA	03.04.16 A 02.04.17	02.05.17 31.05.17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00380	VÂNIA SUELI GADELHA	14.11.16 A 13.11.17	02.05.17 A 31.05.17

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00374	ALNELI COSTA LIMA	30.04.16 A 29.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00009	ANDRÉIA OLIVEIRA MAIA	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00597	CINTHIA LIMA SILVA	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00437	DEUSENIRA JORGE DE ALMEIDA	31.03.16 A 30.03.17	02.05.17 A 31.05.17
01239	ENEDINA FERREIRA DA SILVA	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17
01220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	03.04.16 A 02.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00335	IVETE MACIEL CHAVES	01.03.16 A 29.02.17	02.05.17 A 31.05.17
00652	JOSE DIOGENES COSTA	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17
01145	RAIMUNDA FREIRE BARBOSA	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00011	RENATA LUCIANA LIMA	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	03.04.16 A 02.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00653	VIVIANE DEURYS FREITAS SANTOS	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01248	ELIONES MOREIRA MAIA	04.04.16 A 03.04.17	02.05.17 A 31.05.17
00722	MARIA VERANDI CHAGAS DA SILVA MAIA	03.04.16 A 02.04.17	02.05.17 A 31.05.17
03959	NAIANNA FREIRE DE SOUSA	01.11.16 A 31.10.17	02.05.17 A 31.05.17

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00686	CLÁUDIO SIQUEIRA CHAVES	01.04.16 A 31.03.17	02.05.17 A 31.05.17

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01212	ANTÔNIO ERINILSON DE LIMA	03.04.16 A 02.04.17	02.05.17 A 31.05.17

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03370	JACQUELINE MAIA DA COSTA	06.01.16 A 05.01.17	02.05.17 A 31.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4DB69EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0381/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 148/2017 de 23.03.2017 e Parecer Jurídico nº 081/2017 de 17.04.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora LOURDES MARIA DE MOURA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica**, em virtude de conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, pela Faculdade Integrada do Brasil - FAIBRA, da classe I – Nível Médio para a classe II Graduado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:F8EBB8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0382/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 126/2017 de 10.03.2017 e Parecer Jurídico nº 080/2017 de 17.04.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ELISÂNGELA MOREIRA MAIA DE FREITAS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica**, em virtude de conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, pela Faculdade Integrada do Brasil - FAIBRA, da classe I – Nível Médio para a classe II Graduado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:127AA63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0383/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 185/2017 de 12.04.2017 e ainda Certidão de Óbito nº 018093 01 55 2017 4 00007 035 0004916 34,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, o pensionista **FRANCISCO RAIMUNDO DE ANDRADE**, por motivo de óbito do pensionista, conforme Certidão de Óbito anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1816C69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0384/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 131/2017, de 13.03.2017 e Parecer nº 078/2017, de 01.04.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JURANDIR MENDES MAIA**, Motorista, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2002 a 2007), a qual teve início em 01.04.2017 e término em 29.06.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:E71D182A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0385/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 190/2017 de 17.04.2017 e Parecer Jurídico nº 083/2017 de 17.04.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUZIMAR PINHEIRO DA COSTA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Administração - SEAD, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual, conforme Atestado Médico, teve início em 09.04.2017 e término em 06.10.2017.

Art. 2º. **CONCEDER** a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D9D8BD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0873/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ANA PAULA MAURÍCIO GONDIM, Procuradora Geral do Município, mat. 4754, RG 2003030026909 – SSP-CE, CPF 017.220.223-02, residente a Rua Manuel Tavares, Nº. 212, Centro, lotada na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:E3DB49F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0874/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 11 e 12 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D6986C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0875/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora JANAÍNA GONÇALVES DE GOIS FERREIRA, Procuradora Adjunta, RG 91002109860 – SSP-CE, CPF 480.368.113-91, residente à Rua Correia Lima, Nº. 49, Bairro Edson Queiroz, lotada na Procuradoria Geral do Município, para efetuar viagem à Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 11 a 13 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 725,76 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 241,92 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:5A96FD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0876/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora DIANA KERLEY CABÓ MAIA, Secretária de Saúde, mat. 4572, CPF 005.002.203-28, RG 2002030014872 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Pessoa, Nº. 4454, Bairro Centro, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Brasília-DF, para participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 12 à 15 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de

15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília-DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:386B8565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0877/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o Sr. Antônio César Feitosa, com destino à Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 10 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7646F106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0878/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. Antônio Regina dos Santos, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 10 de julho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 10 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F387F0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0829-A/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 04 de julho de 2017, o período de gozo de férias da servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA, membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será usufruído de 02 a 31/10/2017.

Art. 2º - SUSPENDER, a partir do dia 04 de julho de 2017, o período de gozo de férias do servidor ERANDIR SOARES MAIA, membro da Equipe de Apoio às licitações na modalidade pregão, que será usufruído de 01 a 30/09/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D05BA221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0858/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 84, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Senhor **CASSIANO RICARDO MAURÍCIO MAIA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 0654, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **KÉLISSON GADELHA MAIA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 3925, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para exercer em comissão o cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Art.3º. DESIGNAR o Senhor **KÉLISSON GADELHA MAIA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 3925, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para responder pela função de Farmacêutico Analista Clínico, Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data infra.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de julho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1B522BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0386/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 191/2017 de 17.04.2017 e Parecer Jurídico nº 082/2017 de 17.04.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JÉSSICA ANDRADE GADELHA**, Enfermeira, Temporária, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual, conforme Atestado Médico, com início em 17.04.2017 e término em 13.10.2017.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:864F98F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0387/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS**, Gerente do Núcleo de Recursos Hídricos, mat. 4116, CPF 006.576.273-80, RG 2007030031867 – SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Emília Chaves, Nº. 4728, Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, para efetuar viagem à Iguatu-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Iguatu – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:15AEE30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0388/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERÔNIMO**, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Francilene de Souza Melo*, com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 17 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:2D277C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0389/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Noêmia Guimarães Batista*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480, Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 17 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:CBDDC46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0390/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. *Noêmia Guimarães Batista*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480, Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 17 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:1AFF63E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0391/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: B3D50910

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0392/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 146,16 (cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: C5BCDDFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0393/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora SÂMUA KELEN MENDES DE LIMA, Enfermeira, mat. 4594, RG 2001025053204 SSP-CE, CPF 037.316.823-38, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº 4310, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do “4º Seminário das Ações de Alimentação e Nutrição”, no Hotel Plaza Suíte, na Rua Barão de Aracati, nº 94 – Praia de Iracema, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: 8349AB09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0394/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA LUÍSA MAURÍCIO LOPES, Nutricionista, mat. 4605, RG 20073902130 SSP-CE, CPF 056.240.723-50, residente à Rua João Gerônimo da Costa de Lima, Nº 44, CS A, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do “4º Seminário das Ações de Alimentação e Nutrição”, no Hotel Plaza Suíte, na Rua Barão de Aracati, nº 94 – Praia de Iracema, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: E0C57B1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0395/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **SÂMUA KELEN MENDES DE LIMA**, Enfermeira, mat. 4594, RG 2001025053204 SSP-CE, CPF 037.316.823-38, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº 4310, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do Treinamento do “Projeto Qualifica APSUS Ceará – Ciclo de Oficinas Estaduais 2017”, nos dias 24 a 26 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva

Código Identificador:2DD2895E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0396/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GUSTAVO WANDERLEY MARTINS**, Secretário de Finanças, mat. 4568, CPF 964.868.723-49, RG 99002390050 – SSPDC-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 191, Apto. 103, Centro, lotado na Secretaria de Finanças, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:28B8F65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0397/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes da **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**, na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, biênio 2015–2017, em substituição aos membros constantes na Portaria nº 0128/2017 de 08/02/2017, conforme relação abaixo:

MEMBRO SUBSTITUÍDO	NOVO MEMBRO
Francisca Marta Bezerra da Silva - Titular	Sérgio Brasiliano de Souza - Titular
Erisvaldo Oliveira Maia - Suplente	Francisca Marta Bezerra da Silva - Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:D8E67EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0398/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. **Maria Ivonete de Sousa Pinto**, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 18 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: C5808A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0399/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **SÁVIO JOSÉ LIMA MARQUES**, Motorista, mat. 4665, RG 20074153166 SSP CE, CPF 749.118.303-44, residente à Rua José Maurício Maia, Nº 518, Bairro São Francisco, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José de Souza Maia*, com destino à Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro, no veículo Spin de placas PMK 1530, no dia 18 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: C67F66B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0400/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA VANDERLÉA SOARES DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, mat. 0844, CPF 266.507.128-25, RG 262296693 – SSP-CE, residente a Rua Pio Afonso Chaves, Nº. 494, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Russas-CE, para participar de Capacitação para Conselheiros Tutelares com a Escola de Conselhos do Ceará, no dia 18 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: 84C91E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0401/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ZÉLIA CARLOS DE ABREU**, Conselheira Tutelar, mat. 4417, CPF 026.558.367-58, RG 2002027016088 – SSP-CE, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4986, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Russas-CE, para participar de Capacitação para Conselheiros Tutelares com a Escola de Conselhos do Ceará, no dia 18 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador: FA8C4896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Av. Antônio Alves Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:70D5CCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0403/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 201/2017 de 18.04.2017 e ainda Certidão de Óbito nº 0201070155 2017 4 00006 219 0002407 29,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, a aposentadoria de **MARIA DO ESPIRITO SANTO**, por motivo de óbito da servidora aposentada, conforme Certidão de Óbito anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5B967C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0404/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, conduzindo a Conselheira Tutelar *Jacqueline Maia da Costa*, com adolescente para cumprimento de medida socioeducativa, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6AF82C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **JACQUELINE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, mat. 3370, RG 34731502000 – SSP-CE, CPF 926.345.163-04, residente à Av. Cap. José Rodrigues, Nº. 3725, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para acompanhar adolescente para cumprimento de medida socioeducativa, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:725D7963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0406/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ZÉLIA CARLOS DE ABREU**, Conselheira Tutelar, mat. 4417, CPF 026.558.367-58, RG 2002027016088 – SSP-CE, residente à Av. Cap. José Rodrigues, Nº. 4986, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Russas-CE, para participar de Capacitação para Conselheiros Tutelares com a Escola de Conselhos do Estado do Ceará - ECONCE, nos dias 24 a 26 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:23097AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA VANDERLÉA SOARES DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, mat. 0844, CPF 266.507.128-25, RG 262296693 – SSP-CE, residente à Rua Pio Afonso Chaves, Nº. 494, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Russas-CE, para participar de Capacitação para Conselheiros Tutelares com a Escola de Conselhos do Estado do Ceará - ECONCE, nos dias 24 a 26 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos),

referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:C0EB6BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0408/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL**, Motorista, mat. 4340, RG 2005019007290 SSP CE, CPF 030.891.443-01, residente à Rua Raimundo Gomes de Oliveira, Nº 535, Bairro Macena, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Francisco Lázaro Ferreira Maia*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin de placas PMK 1530, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:F86547B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0409/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Francisco Lázaro Ferreira Maia*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin de placas PMK 1530, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:43B4551E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0410/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Raimundo de Freitas Pereira*, com destino à Clínica Benfica, na Av. Carapinima, Nº 2415 - Benfica, no veículo Spin de placas PMK 1530, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:99690C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0411/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **SÁVIO JOSÉ LIMA MARQUES**, Motorista, mat. 4665, RG 20074153166 SSP CE, CPF 749.118.303-44, residente à Rua José Maurício Maia, Nº 518, Bairro São Francisco, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria Joaquina de Lima*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas PMS 8120, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:54180241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0412/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Sra. *Maria Joaquina de Lima*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas PMS 8120, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma)

diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:DDB844B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0413/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria do Socorro Maia*, com destino à Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:472DA1D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0414/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Antônio José da Silva Fernandes*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:EBEDDFB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0415/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, RG 2001020087259 SSPDC-CE, CPF 038.266.123-02, residente à Rua Jerônimo Batista, nº 3933, Vila José Mendes, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Antônio José da Silva Fernandes*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:09297CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0416/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Eliane Santiago de Lima*, com destino ao Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora, na Rua Francisco Calça, 1260 - Barra do Ceará, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:475042A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0417/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 438,48**

(quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:06818732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0418/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B84EFA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0419/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor NARPTON MOREIRA MAIA, Motorista, mat. 3930, RG 190669689 SSP CE 2ª VIA, CPF 770.550.043-49, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, Nº 331, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Aracati – CE, conduzindo a Sra. *Fabbywla Medeiros Eliano*, com destino ao Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias, no veículo Gol de placas PMT 0970, no dia 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 44,10** (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Aracati – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:CE7EFD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0420/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 73,08** (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 73,08** (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:AC7202E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0421/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA, mat. 1087, CPF 228.490.173-53, RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Cel. João Ferreira Braúna, Nº 0035, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o paciente *Rômulo Gabriel de Lima Martins*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo Etios de placas PMA 1687, no dia 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:71E0B6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0422/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clícério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Antônio Nilson Costa de Freitas*, com destino à Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Volare OSB 9475, no dia 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor

unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:429EAE5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0423/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA, Motorista, mat. 0246, RG 2005015099581 SSP-CE, CPF 311.120.723-49, residente a Rua Emília Chaves, nº 4134, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o paciente *Jonas de Lima da Silva*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância OSK 0050, no dia 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:ED343F20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0424/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o paciente *Jonas de Lima da Silva*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, e o Sr. *Lucicláudio Alves da Silva*, com destino ao Hospital Frotinha Parangaba Maria José Barroso, na Av. General Osório de Paiva 1127 - Parangaba, na ambulância de placas OSK 0050, e na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 20 e 21 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:7C97FC46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0425/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor SÁVIO JOSÉ LIMA MARQUES, Motorista, mat. 4665, RG 20074153166 SSP CE, CPF 749.118.303-44, residente à Rua José Maurício Maia, Nº 518, Bairro São Francisco, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Francineire Vieira da Silva*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 7520, no dia 20 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:652D2AAE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0426/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,**RESOLVE:****Designar o Senhor JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA, Motorista, mat. 3819, CPF 006.710.523-81, RG 97012002766 SSP-CE, residente a Rua Ari Maia, 0215, CS B – Granja Portugal, Fortaleza-Ce, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. Maria Joaquina de Lima, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa,****315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 20 de abril do corrente ano.**Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de abril de 2017.****RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:7BC5EAE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0380/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,**RESOLVE:****Art.1º.** Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a *Gratificação de Produtividade* dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4762	ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA	Administração	C	49,42
3883	ANTONIO JEAN DA SILVA	Administração	C	42,69
4577	CARLOS VIEIRA DE LIMA	Administração	M	66,67
0484	CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA	Administração	M	27,80
4758	FABIENE RODRIGUES DE SOUSA	Administração	C	100
0372	FRACIENE ALVES BARRETO	Administração	M	75,10
0403	FRANCISCA ELIZANGELA NOBRE	Administração	R	-
0832	FRANCISCO RICARDO ALVES DE MELO	Administração	M	35,06
4651	FRANCISCO VALDERI GUIMARAES SARAIVA	Administração	R	-
4760	IDARLENE DANIELE DE SOUZA	Administração	C	15
3850	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	Administração	M	34,70
0390	MARIA DEUZINA MAIA	Administração	M	10
0244	MARIA JOSELIA LIMA	Administração	M	24,62
4679	OCIEUDES NOGUEIRA MAIA	Administração	M	10
3888	ADRIANA ALVES PORFIRIO DO AMARAL	Educação Básica	C	15
0458	ANDREA REBOUCAS MAIA	Educação Básica	C	15
4536	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	35
3988	BENEDITO SILVA DO NASCIMENTO	Educação Básica	C	68,09
3507	COSMO DAMIAO DE LIMA	Educação Básica	C	35
1120	DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Educação Básica	C	73,43
4744	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Educação Básica	C	35
4579	JORGE GLERTON MEDEIROS DE FREITAS	Educação Básica	M	83,50
4697	SIMON MAIA CONRADO	Educação Básica	C	35
4654	LEYDIANE VIEIRA CHAGAS	Finanças	M	100
4686	FRANCISCO DIEGO DE ANDRADE MENDES	Gabinete do Prefeito	M	60,09
4687	JOELIA MAIA DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	60,09
4735	LUCAS FERREIRA GUIMARAES	Gabinete do Prefeito	M	13,34
4620	MARDONE DIAS DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	80,73
4757	ANA PAULA FREIRE MAIA	Meio Ambiente e Turismo	C	56,63
0735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	Meio Ambiente e Turismo	R	-
0607	ADELSON DE ARAUJO CABRAL	Saúde	M	66,50
4373	ALECIA DANNIELLE DA COSTA DA SILVA	Saúde	M	100
3689	ANA KEZIA CHAVES MENDES	Saúde	M	40
4628	ANDRESSA FERNANDES MAIA	Saúde	M	40,03
3944	ANGELA MARIA DE LIMA	Saúde	M	70
4604	CAROLINE MAIA BARROS	Saúde	M	70
1087	FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA	Saúde	M	20
3471	FRANCISCO MAIA JERONIMO	Saúde	M	26,90
0669	GEYFEYSOM MIRANDA ALVES MAIA	Saúde	M	57,46
0021	IRIZANDRO FERNANDES VIANA	Saúde	R	-
4141	JAINA DE MOURA GURGEL	Saúde	M	81,44
3960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	Saúde	M	77
4659	JESSICA ANDRADE GADELHA	Saúde	R	-

0652	JOSE DIOGENES COSTA	Saúde	M	66,50
3819	JOSE HERMESON CUNHA DE LIMA	Saúde	M	26,72
0366	JOSE JUVANDIR CHAVES MOREIRA	Saúde	M	73,79
0004	JOSE RENATO ONOFRE DUARTE	Saúde	M	66,50
0381	JOSE ROSALDO ROQUE	Saúde	M	26,72
0362	JOSE VALDENOR DE LIMA	Saúde	M	24,48
3915	JOSE WALTER DE ALMEIDA MAIA	Saúde	M	81,90
4668	KATIUCIA MARA DANTAS DE SOUZA SANTIAGO	Saúde	R	-
3841	KEILLA MOREIRA MAIA	Saúde	M	100
4599	LOURIVAN PORFIRIO DA SILVA	Saúde	M	100
4608	LYNERAYLLY YANA MAIA	Saúde	C	30
4661	MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA	Saúde	M	33,62
1086	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	Saúde	M	26,90
3837	MARIA LEILA DA SILVA MACIEL	Saúde	M	100
3614	MARIA MOREIRA PITOMBEIRA	Saúde	M	20,17
3930	NARPTON MOREIRA MAIA	Saúde	M	33,45
0694	NASA MEIRE NORONHA ALENCAR	Saúde	C	10
4751	PATRICIA ISLA DE OLIVEIRA MAIA	Saúde	C	10
4601	PEDRO DAMARIO DA SILVA	Saúde	M	20,17
4614	RUAMA DAVILA GOMES DA SILVA	Saúde	M	97,55
4665	SAVIO JOSE LIMA MARQUES	Saúde	M	53,79
4609	THAIS MICAEL MARTINS NOGUEIRA	Saúde	C	32,02
4632	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	Saúde	M	72,36
4596	TUANNY DE LIMA DE SOUZA	Saúde	R	-
3940	TULIO MARCOS MOREIRA MAIA	Saúde	R	-
4595	VANIA ROCHA ALVES	Saúde	M	10
0653	VIVIANE DEURYS FREITAS SANTOS	Saúde	M	61
3928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	Saúde	M	81,11
0697	DOROTEIA CHAVES MAIA	Trabalho e Ação Social	C	81
4325	JOSE AILTON FERNANDES MOREIRA	Trabalho e Ação Social	C	25
4759	MARIA GERLANDIA SOARES OLIVEIRA	Trabalho e Ação Social	C	33,34
4756	TAYNA ANDRADE GADELHA	Trabalho e Ação Social	C	100

Art.2º. Conceder ***Diferença Salarial*** aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R\$
1120	DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Educação Básica	1.300,00
4726	MARGARIDA BATISTA DE ALMEIDA	Educação Básica	218,63
4729	MARIA CHARLIENE DA COSTA ALVES	Educação Básica	125,00
4316	OZANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Educação Básica	593,44
3294	ROSENI MOREIRA PINTO	Educação Básica	125,00
3602	MARIA ALVES MAIA	Saúde	405,60
0844	FRANCISCA VANDERLEA SOARES DE OLIVEIRA	Trabalho e Ação Social	88,20
4622	ITALO ALVES DE SOUZA	Trabalho e Ação Social	63,20
4583	LEIDIANE TARGINO MOREIRA	Trabalho e Ação Social	91,00

Art.3º. Conceder ***Salário Maternidade e Auxílio Maternidade*** das servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	SECRETARIA
4659	JESSICA ANDRADE GADELHA	Saúde
3806	LUZIMAR PINHEIRO DA COSTA DE SOUSA	Administração

Art.4º. Retirar ***Adicional Noturno*** do servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA
3836	FRANCISCO ALDERI DA SILVA	Gabinete do Prefeito

Art.5º. ***Remanejar*** o servidor abaixo relacionado de acordo com a necessidade administrativa:

MAT.	NOME	ORIGEM	DESTINO
3842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	Finanças	Saúde

Art.6º. Conceder ***Diferença Salarial*** aos servidores do Magistério Municipal, abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.627, de 12 de abril de 2017:

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR
606	ADELYANY LIMA MENDES	Educação Básica	R\$ 130,00
416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	Educação Básica	R\$ 270,85
3888	ADRIANA ALVES PORFIRIO DO AMARAL	Educação Básica	R\$ 243,11
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação Básica	R\$ 285,39
264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	Educação Básica	R\$ 221,01
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	Educação Básica	R\$ 232,54
3869	ANA HELENA LINHARES GONÇALVES	Educação Básica	R\$ 243,11
292	ANA LÚCIA DE LIMA FERREIRA	Educação Básica	R\$ 303,35
458	ANDREA REBOUCAS MAIA	Educação Básica	R\$ 270,85
448	ANGELA MARIA DA COSTA	Educação Básica	R\$ 246,23
417	ANTONIA ELCIA DE OLIVEIRA MAIA	Educação Básica	R\$ 270,85
600	ANTONIA MARTA REBOUCAS DOS SANTOS	Educação Básica	R\$ 118,19
557	ANTONIA NEUMA SILVEIRA MORAIS	Educação Básica	R\$ 130,00
555	ANTONIA NUBIA MAIA CHAVES	Educação Básica	R\$ 260,02
17	ANTONIO MARCOS PINHEIRO SANTOS	Educação Básica	R\$ 265,93
3825	ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA	Educação Básica	R\$ 264,25
19	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 256,08
4378	BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA	Educação Básica	R\$ 215,63
567	BERNADETE TEOTONIO REBOUCAS	Educação Básica	R\$ 118,19

22	BETANIA MARIA DA SILVA	Educação Básica	R\$ 292,51
24	CARLOS JORGE DE LIMA	Educação Básica	R\$ 292,52
3902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	Educação Básica	R\$ 221,00
265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	Educação Básica	R\$ 270,85
182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 256,08
25	CELMA FORTE LINHARES	Educação Básica	R\$ 292,51
413	CHARLIENE DE SOUZA LIMA	Educação Básica	R\$ 281,69
598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	Educação Básica	R\$ 260,02
582	CLAUDENIA REBOUCAS DE GOIS DA SILVA	Educação Básica	R\$ 130,00
250	CLAUDETE DIOGENES DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 256,08
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	Educação Básica	R\$ 243,11
562	CLEIDIVANE QUINTINO SANTIAGO	Educação Básica	R\$ 260,02
3885	CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA	Educação Básica	R\$ 274,82
26	CREUZA RODRIGUES MAIA	Educação Básica	R\$ 248,62
181	CRISTINA LOPES DA SILVA	Educação Básica	R\$ 256,08
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	Educação Básica	R\$ 243,11
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	Educação Básica	R\$ 221,00
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	Educação Básica	R\$ 253,68
3876	DEUZANIRA SOUZA RODRIGUES	Educação Básica	R\$ 264,25
221	DONATILA CARLOS GUIMARAES	Educação Básica	R\$ 314,19
4377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	Educação Básica	R\$ 206,25
571	EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA	Educação Básica	R\$ 130,00
397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Educação Básica	R\$ 303,35
226	EDNAR DULCINEIA DOS REIS	Educação Básica	R\$ 270,85
3824	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	Educação Básica	R\$ 110,51
4257	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	Educação Básica	R\$ 110,51
266	ELIANA NORONHA DE SOUZA	Educação Básica	R\$ 270,85
554	ELINETE BATISTA DA SILVA	Educação Básica	R\$ 118,19
496	ELIONE FREIRE MAIA	Educação Básica	R\$ 303,35
1188	ENAGILA BARRETO DE AQUINO	Educação Básica	R\$ 238,35
585	EUGENIA MARIA BATISTA	Educação Básica	R\$ 270,85
267	EURANDIZIA MAIA DA SILVA	Educação Básica	R\$ 264,25
30	EUSIMAR CLAUDIO DO NASCIMENTO	Educação Básica	R\$ 281,68
31	EVANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 240,04
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	Educação Básica	R\$ 243,11
33	FATIMA MARIA MOURA	Educação Básica	R\$ 325,02
41	FRANCELIA MARIA FERREIRA GUIMARAES ALENCAR	Educação Básica	R\$ 281,68
228	FRANCELUCIA FEITOSA GUIMARAES	Educação Básica	R\$ 281,68
253	FRANCINEUSA RODRIGUES CHAVES	Educação Básica	R\$ 246,23
577	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS	Educação Básica	R\$ 135,42
432	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA MOURA	Educação Básica	R\$ 292,51
35	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	Educação Básica	R\$ 281,68
406	FRANCISCA DO CARMO DA COSTA	Educação Básica	R\$ 281,68
268	FRANCISCA EURIDENI MAIA	Educação Básica	R\$ 236,38
269	FRANCISCA FREIRE MAIA	Educação Básica	R\$ 270,85
1035	FRANCISCA FREIRE NORONHA DE SOUZA	Educação Básica	R\$ 265,93
257	FRANCISCA INARA MAIA CHAVES	Educação Básica	R\$ 270,85
591	FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM	Educação Básica	R\$ 270,85
270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação Básica	R\$ 236,38
271	FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO	Educação Básica	R\$ 314,19
272	FRANCISCA VALRILENE MAIA	Educação Básica	R\$ 270,85
560	FRANCISCA VICENTE DE ARAUJO	Educação Básica	R\$ 260,02
273	FRANCISCO JOSE LIMA SILVA	Educação Básica	R\$ 270,85
583	FRANCISCO MARCOS VIANA	Educação Básica	R\$ 265,93
1090	FRANCISCO NILTON SOARES	Educação Básica	R\$ 275,78
42	GERCILEIDE GADELHA PINTO	Educação Básica	R\$ 256,08
3867	GILDEMARCO LIMA FREIRE	Educação Básica	R\$ 264,25
454	GILDETE MOREIRA DE SOUZA MAIA	Educação Básica	R\$ 128,04
4258	GILDETE MOREIRA DE SOUZA MAIA	Educação Básica	R\$ 128,04
537	GLAUDENIA CHAVES SIMPLICIO	Educação Básica	R\$ 260,02
4017	GLEICY DE SOUSA MAIA	Educação Básica	R\$ 243,11
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	Educação Básica	R\$ 243,11
3978	GUSTAVO JOSE MAIA HOLANDA	Educação Básica	R\$ 264,25
590	HILKIA MAGALHAES CHAVES	Educação Básica	R\$ 260,02
420	IRENE NOGUEIRA GONDIM DA SILVA	Educação Básica	R\$ 246,23
275	IRINELIA OLIMPIO DE SOUZA	Educação Básica	R\$ 246,23
565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	Educação Básica	R\$ 236,38
553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	Educação Básica	R\$ 275,77
276	IVONETE BENIGNO DE MOURA DA SILVA	Educação Básica	R\$ 292,52
389	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	Educação Básica	R\$ 325,02
453	IZAURA MOREIRA DA SILVA	Educação Básica	R\$ 231,47
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	Educação Básica	R\$ 243,11
277	JEAN CARTIER MAIA	Educação Básica	R\$ 256,08
534	JOELMA NOGUEIRA GONDIM ALENCAR	Educação Básica	R\$ 256,08
446	JOSE CLECIO MOREIRA	Educação Básica	R\$ 281,69
456	JOSE IRANDIR DIAS DE SOUZA	Educação Básica	R\$ 256,08
414	JOSE MIRANDA DA SILVA	Educação Básica	R\$ 270,85
427	JOSE NETO PAULO	Educação Básica	R\$ 275,78
589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	Educação Básica	R\$ 236,38
3877	JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA	Educação Básica	R\$ 243,11
556	JUCILENE ARAUJO CHAVES	Educação Básica	R\$ 260,02
521	JURACI RODRIGUES SILVA	Educação Básica	R\$ 270,85
573	KELLY KARINE MAIA ALENCAR	Educação Básica	R\$ 292,52
279	KISYA ACACIA DE ALMEIDA MALVEIRA	Educação Básica	R\$ 270,85
280	LEA MARIA MAIA DA PENHA	Educação Básica	R\$ 128,04
522	LEA MARIA MAIA DA PENHA	Educação Básica	R\$ 128,04
426	LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE	Educação Básica	R\$ 270,85
552	LIVIA FREITAS MAURICIO	Educação Básica	R\$ 130,00
569	LOANGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA	Educação Básica	R\$ 270,85

425	LOURDES MARIA DE MOURA	Educação Básica	R\$ 214,33
357	LUANA MARA MAURICIO DIOGENES	Educação Básica	R\$ 270,85
563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	Educação Básica	R\$ 102,87
281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	Educação Básica	R\$ 256,08
574	LUIZ REGINALDO DE ALMEIDA MAIA	Educação Básica	R\$ 118,19
49	LUZANIR MARIA MACHADO	Educação Básica	R\$ 270,85
418	MAGNA DIOGENES BESSA	Educação Básica	R\$ 275,78
282	MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 270,85
283	MARIA ALVANI DE SOUZA	Educação Básica	R\$ 246,23
284	MARIA ANTONIA SALDANHA	Educação Básica	R\$ 270,85
56	MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES	Educação Básica	R\$ 240,05
59	MARIA DA CONCEICAO MACIEL MOREIRA	Educação Básica	R\$ 303,35
407	MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	Educação Básica	R\$ 281,69
286	MARIA DE FATIMA SOUSA	Educação Básica	R\$ 270,85
219	MARIA DENILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 303,35
287	MARIA DO CARMO DE MOURA	Educação Básica	R\$ 270,85
263	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 303,35
288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	Educação Básica	R\$ 246,23
71	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES LIMA	Educação Básica	R\$ 231,47
50	MARIA DO SOCORRO TRAJANO	Educação Básica	R\$ 292,51
289	MARIA ECLESIENE GONDIM	Educação Básica	R\$ 281,69
74	MARIA EILCE MAIA DE ALMEIDA	Educação Básica	R\$ 292,52
605	MARIA ELIANE FREIRE MAIA	Educação Básica	R\$ 102,87
572	MARIA ELISANGELA MOREIRA MAIA	Educação Básica	R\$ 102,87
451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 249,18
255	MARIA GILDETE DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 303,35
230	MARIA GLACIMAR BRANDAO MACIEL	Educação Básica	R\$ 265,93
291	MARIA IRAJARA MAIA ROSENDO	Educação Básica	R\$ 236,38
78	MARIA IRENE DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 303,35
575	MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA	Educação Básica	R\$ 236,38
79	MARIA IRINI DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 281,68
449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	Educação Básica	R\$ 246,23
459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	Educação Básica	R\$ 270,85
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	Educação Básica	R\$ 249,18
51	MARIA LIDUINA GUIMARAES LIMA	Educação Básica	R\$ 281,68
3879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	Educação Básica	R\$ 243,11
241	MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE	Educação Básica	R\$ 357,52
3872	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 221,00
83	MARIA MARINDA DE LIMA DE ANDRADE	Educação Básica	R\$ 292,51
293	MARIA NAURI CHAVES	Educação Básica	R\$ 270,85
294	MARIA NEIDE BESERRA DE MELO	Educação Básica	R\$ 281,68
435	MARIA NIVALDA GADELHA LIMA	Educação Básica	R\$ 270,85
528	MARIA ROSALIA GADELHA	Educação Básica	R\$ 222,91
4009	MARIA ROSANGELA MAIA	Educação Básica	R\$ 232,54
4002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 249,84
599	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 130,00
457	MARIA VALBERENE MAURICIO CHAVES	Educação Básica	R\$ 325,02
248	MARIA ZENEIDE SOARES	Educação Básica	R\$ 270,85
440	MARIA ZILVANIR DANIEL	Educação Básica	R\$ 275,78
89	MARILENE ALVES PEREIRA	Educação Básica	R\$ 222,89
76	MARILENE NORONHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Educação Básica	R\$ 281,68
411	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Educação Básica	R\$ 265,93
297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	Educação Básica	R\$ 256,08
536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	Educação Básica	R\$ 118,19
298	MARUNICE ANSELMO DA SILVA	Educação Básica	R\$ 260,01
238	MIRACEMA MONTEIRO MAIA	Educação Básica	R\$ 281,69
578	MIRIAN MAIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	R\$ 236,38
299	MONICA MARIA GADELHA MAIA	Educação Básica	R\$ 303,36
3918	NAIZA REIJANE MAIA	Educação Básica	R\$ 243,11
431	NIZA REBOUCAS DA COSTA	Educação Básica	R\$ 270,85
530	NOELIA MARTA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	R\$ 281,68
302	NUBERLANDIA GLAUBIA GUIMARAES BATISTA	Educação Básica	R\$ 303,35
568	OZANIRA GOMES DE OLIVEIRA PINTO	Educação Básica	R\$ 118,19
303	REGINA MARIA MAIA PINTO	Educação Básica	R\$ 256,08
584	REGINALDO AVELINO MAIA	Educação Básica	R\$ 205,76
439	REJANE MARIA CANUTO DE LIMA	Educação Básica	R\$ 270,85
409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	Educação Básica	R\$ 325,02
304	ROSA MARIA ALVES MAGALHAES	Educação Básica	R\$ 281,68
305	RUFINIANO GOIS DE MORAIS	Educação Básica	R\$ 281,69
3796	SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA	Saúde	R\$ 221,97
3874	SILDEVANIA CHAVES MACEDO	Educação Básica	R\$ 243,11
3910	SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA MAIA	Educação Básica	R\$ 221,00
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	Educação Básica	R\$ 243,11
307	VALDENES VERIAN MAIA	Educação Básica	R\$ 281,69
532	VERALUCIA MENDES CHAVES	Educação Básica	R\$ 270,85
309	VERONICA MENDES CHAVES	Educação Básica	R\$ 270,85
474	WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM	Educação Básica	R\$ 270,85
3875	WANEISSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM	Educação Básica	R\$ 274,82
310	WELLIA CRISTINA ANDRADE LOPES	Educação Básica	R\$ 260,01
611	ZEZIMARIA GUERREIRO FREIRE SIQUEIRA	Educação Básica	R\$ 249,18

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2017.

RILDSO N RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

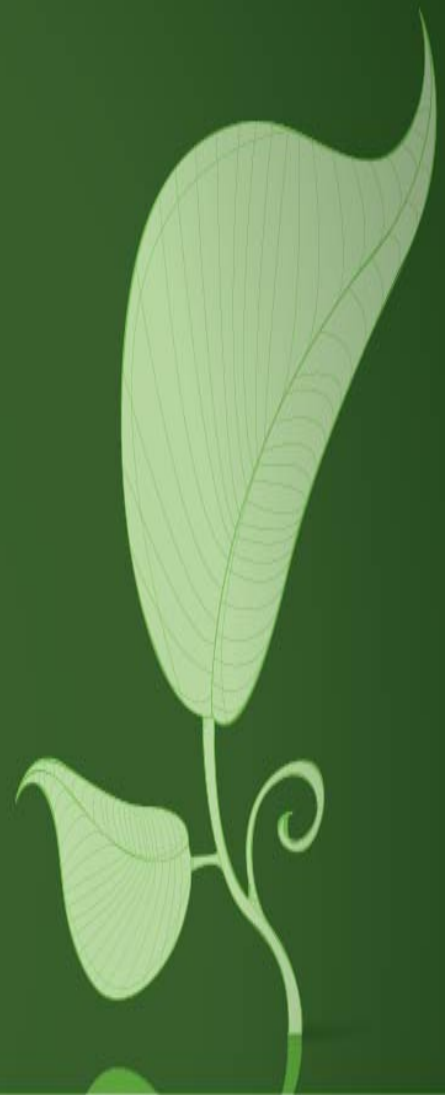
Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:86D3E188

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

